Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Outubro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2471

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECRETO

DECRETO Nº271/2021 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o cancelamento do Concurso Público nº001/2020 e a Rescisão do Contrato Administrativo nº 151/2019 e das outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela exegese do artigo 77, II da Constituição do Estado de Goiás e artigo 73, XXXI da Lei Orgânica desse Município E;

CONSIDERANDO a Portaria nº04/2021 que Instaura Processo Administrativo para averiguar possíveis irregularidades no procedimento referente ao Concurso Público nº001/2020.

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Controladoria, a qual opinou Anulação Concurso Público nº 001/2020, fundamentando que não houve a elaboração do Estudo de Impacto Orçamentário para a realização Concurso Público nº001/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado o Concurso Público nº001/2020, originário do Pregão Presencial nº018/2019.

Art. 2º - Fica Rescindido o Contrato Administrativo nº151/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás – GO, CNPJ Nº 01.613.940/0001-19 e a Empresa Instituto de Tecnologia e Educação LTDA- ITEC, inscrita no CNPJ nº 11.232.201/0001-30.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá notificar a Empresa Instituto de Tecnologia e Educação LTDA- ITEC, inscrita no CNPJ nº 11.232.201/0001-30, sobra a rescisão do contrato, bem como tomar todas as medidas legais visando à aplicação das penalidades cabíveis ante a inexecução do contrato e os prejuízos porventura suportados pelo Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO, Aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:F25A9122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com a locação de imóvel, situado à Avenida do Comércio, Quadra 01, Lote 02 (unidade II) – Loteamento Morada do Sol I, Zona Suburbana – Alexânia/GO, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde UBS – 08, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 5867/2021 decido ao abrigo do parecer jurídico do dia 21 de outubrode 2021, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento do Sr. YOSIF AHMAD BSEIS, portador(a) do CPF sob nº. 248.305.421-87; e da Sra. MARIA APARECIDA MOURA BSEIS, portadora do CPF sob nº. 079.322.488-84, no valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o valor anual de R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), referente à aquisição demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,28 de outubro de 2021.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Matrícula 67101-1
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:843FC411

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com a locação de imóvel, situado à Avenida Nelson Santos, esquina com a Avenida Ceará, Quadra 39, Lote 19 – Loteamento Nova Flórida, Setor Nordeste – Alexânia/GO, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde UBS – 09, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 6859/2021 decido ao abrigo do parecer jurídico do dia 19 de outubrode 2021, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento do Sr. SELMAR SCHNEIDER, portador(a) do CPF sob nº. 384.904.200-68, no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente à aquisição demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,28 de outubro de 2021.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Matrícula 67101-1
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:877A3873

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021_CULTURA

Processo 22015341/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de CULTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de gerador de energia elétrica e produção e camarim, para a festa do dia do Evangélico conforme Lei n.º 662/2016 dia do Evento Evangélico, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de APMC SERVIÇOS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 43.753.861/0001-53 NO VALOR GLOBAL DE R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 27 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9A03AB3A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

Processo 22014981/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Civil

Objeto: Contratação de empresa especializada em Plotagem total tipo envelopamento de viatura , para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado a AGM Associação Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **CONSIDERANDO** que a empresa **MARA ROSA.COM INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 37.309.948/0001-33 NO VALOR DE R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**

Alto Horizonte, 27 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EE69DC18

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
51/2021_FMAS_CANCELAMENTO

Processo nº 22014198/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de 2 roupeiros 4 portas e 1 estofados destinados ao Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente de Alto Horizonte Go para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

CANCELAMENTO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO_CANCELAMENTO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS IERELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.229.631/0001-29 NO VALOR DE R$ 4.797,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 28 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:15F799E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 820/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, GOIÁS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito Municipal de Alto Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°: Fica instituído, no calendário de eventos do Município de Alto Horizonte Goiás, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2°: São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto meio de transporte, pois o esporte vem crescendo e é uma boa opção pra quem pretende deixar o sedentarismo;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida, entre eles:
Redução de estresse;

Fortalecimento da musculatura;
Auxilia na Circulação;
melhora a respiração, entres outros.

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º. A "Semana Municipal do Ciclismo", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas, bem como fazer premiações.

Art. 4º. Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".

Art.5º. As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5DF9637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL ALTO HORIZONTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2021

Ás 16:21 do dia 14 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ BORGES DA CRUZ, HOMOLOGA a adjucação referente ao processo nº22010911, pregão nº 00005/2021.

Resultado da Homologação

Item:1
Descrição: Carreta
Descrição complementar: Carreta, material carroceria: chapa aço: 4 t, quantidade roda: 4, tipo: basculante, comprimento: 2,90 m, largura: 1,70 m, altura: 0,90 m, características adicionais; um eixo com 4 pneus, sem molas, sem freios
Tratamento diferenciado: Tipo l- Participação de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.648,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 50,00

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGRIMAQ COMERCIAL-EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 27.800,0000.
Eventos do Item

Evento Data Observações
Adjudicado 14/0/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI, 16:19:04 CNPJ/CPF: 22.825.872/0001-21, Melhor lance: R$ 27.800,0000
Homologado 14/10/2021 LUIZ BORGES DA SILVA 16:21:37

Fim do documento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3B67C2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL ALTO HORIZONTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2021

Ás 16:19 do dia 14 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão n°0000/52021, referente ao Processo n° 22010911, Sr (a) ANA MARIA FERNANDES DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação
Item:1
Descrição: Carreta
Descrição complementar: Carreta, material carroceria: chapa aço: 4 t, quantidade roda: 4, tipo: basculante, comprimento: 2,90 m, largura: 1,70 m, altura: 0,90 m, características adicionais; um eixo com 4 pneus, sem molas, sem freios
Tratamento diferenciado: Tipo l- Participação de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.648,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 50,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGRIMAQ COMERCIAL-EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 27.800,0000.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 14/0/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI, 16:19:04 CNPJ/CPF: 22.825.872/0001-21, Melhor lance: R$ 27.800,0000

Fim do documento

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1A2EA9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXTRATO DE CONTRATO 4ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2019

Processo nº 22014027/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS OLIVEIRA J A LTDA
CNPJ nº 26.965.507/0001-73

OBJETO: Constitui objeto desse aditamento o reajuste anual do contrato de acordo com Convenção Coletiva prestação de serviços de limpeza e conservação predial da sede da Secretaria Municipal de Transportes e da garagem municipal de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR DO REAJUSTE: de R$ 4.821,39 (quatro mil oitocentos e vinte um reais e trinta e nove centavos), conforme planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município, retroagindo ao mês de março de 2021.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E52A2CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 61/2021
Contrato nº 11/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante e da outra parte a empresa **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** como contratada para prestação de serviços especializada para a execução do projeto estrutural de estaqueamento e ala de 01 (uma) ponte em concreto armado no Município de Alto Horizonte, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Termo de Referência, Memorial Descritivo – Anexo I do Edital, Cronograma Físico-Financeiro e planilhas orçamentárias.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a empresa **R & M ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.930.340/0001-07, contrato nº 01/2021, representado pelo Sr. **MARCELO MARQUES A. DE SOUZA** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 26 de outubro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:55D988EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 775/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO INTEGRAL DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DO ESTADO DE GOIÁS."

LUIZ BORGES DA CRUZ,Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o §3º, do art. 5º do Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021 bem como a Nota Técnica nº 08/2021 e 09/2021 da Secretaria de Estado da Saúde,

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos contidos nos Informes Epidemiológicos COVID-19 divulgados permanentemente pela Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em todas as Unidades Escolares Públicas de Alto Horizonte, o retorno integral das aulas presenciais, em observância ao que dispõe os Decretos n.º 9.840, de 29 de março de 2021 e nº 9.848, de 13 de abril de 2021 e ainda a Nota Técnica nº 08/2021 e 09/2021 da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Deverão ser observados como parâmetros, além de todas as medidas sanitárias em vigor e o Protocolo de Biossegurança e Medidas Pedagógicas para Retorno às Atividades Presenciais:

I - uso obrigatório de máscara e álcool em gel 70%;

II - o planejamento e o desenvolvimento das atividades presenciais do estabelecimento de ensino deverão estar em conformidade com a capacidade física de atendimento disponível.

Art. 2º Poderão exercer as atividades de ensino de forma remota, desde que ainda não imunizados com a primeira dose da vacina, as estudantes gestantes ou estudantes com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, assim entendidas: cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca e cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave e doença pulmonar obstrutiva crônica), imunodepressão, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus (conforme juízo clínico), além de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Art. 3º Na condução das atividades presenciais, no âmbito da Secretaria de Educação, durante a situação de emergência em saúde pública, deverão ser, rigorosamente, cumpridos os protocolos de biossegurança e normas definidas pelos órgãos de saúde em relação à Covid-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 771/2021.

Gabinete do Prefeito, aos 28 do mês de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BC642D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 754/2021, DE 07DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeado (a) em cargo de provimento de comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: RUTE DIAS COSTA COELHO
CPF: 043.768.561-69

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 07 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:447DE0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N.º 756/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a funcionário municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 111, incisos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 035/93 do Estatuto do Servidor Público do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido (a) Sr (a) **JULIANA GONÇALVES DE ALMEIDA** Licença para Tratar de Interesse Particular, por prazo não superior a dois anos, sem remuneração, podendo a mesma ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 08 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E2C49F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 760/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeado (a) em cargo de provimento de comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: ROSILANE RIBEIRO DA SILVA
CPF: 045.904.481-81

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 14 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B1992408

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 757/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio a funcionário municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.107 da Lei nº 035/93 do Estatuto do Servidor Público do Município,

DECRETA:

Art. - 1º Fica concedido (a) Sr. (a) **JOANITA FRANCISCA DOS SANTOS RIBEIRO,** servidor público desta municipalidade, Licença Prêmio, dentro dos padrões normais da Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 08 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8B62DB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 761/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeado (a) em cargo de provimento de comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: ELIANE FERNANDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 003.210.131-74

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 15 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:EED75A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 766/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Exonera servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) em cargo de provimento de comissão **ASSESSOR E DIRETOR TÉCNICO** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: ANTONIO REGINALDO MARTINS
CPF: 266.076.461-15

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 22 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9ADEC7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 758/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio a funcionário municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.107 da Lei nº 035/93 do Estatuto do Servidor Público do Município,

DECRETA:

Art. - 1º Fica concedido (a) Sr. (a) **MARLY LAURINDO ALVES ABREU,** servidor público desta municipalidade, Licença Prêmio, dentro dos padrões normais da Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 11 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9017CBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 763/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio a funcionário municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.107 da Lei nº 035/93 do Estatuto do Servidor Público do Município,

DECRETA:
Art. - 1º Fica concedido (a) Sr. (a) **IVA MARIA RODRIGUES SILVA,** servidora pública desta municipalidade, Licença Prêmio, dentro dos padrões normais da Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, 18 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:DD376CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 762/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeado (a) em cargo de provimento de comissão de **ASSESSOR E DIRETO TECNICO,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: LEONORA DE CARVALHO FERREIRA ALCANTARA
CPF: 914.660.751-04

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 15 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8FCEFC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 768/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR(A) NOMEADO(A) VIA PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os atos realizados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em atendimento a todos os requisitos legais do edital convocatório do certame, sendo assegurados todos os direitos aos candidatos inscritos,

CONSIDERANDO os princípios públicos da legalidade e publicidade;
CONSIDERANDO o Edital n. º 01/2021, bem como as erratas publicadas;

CONSIDERANDO, por fim, a finalização, no dia 10 de maio de 2021, dos contratos,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam exonerado (a) o (a) seguinte servidor (a):

NOME	MAT	CARGO	INÍCIO	FIM
GISMAEL MARQUES TARÃO	50419	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FISICA	05/2021	10/2021

Art. 2° - Este decreto tem efeito retroativo a data de 05 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de Outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1A51E53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 769/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR(A) NOMEADO(A) VIA PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os atos realizados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em atendimento a todos os requisitos legais do edital convocatório do certame, sendo assegurados todos os direitos aos candidatos inscritos,

CONSIDERANDO os princípios públicos da legalidade e publicidade;
CONSIDERANDO o Edital n. º 01/2021, bem como as erratas publicadas;
CONSIDERANDO, por fim, a finalização, no dia 10 de maio de 2021, dos contratos,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam exonerado (a) o (a) seguinte servidor (a):

NOME	MAT	CARGO	INÍCIO	FIM
ROSANGELA FREIRE LANCASTER	50386	PROFESSOR(A) PEDAGOGA	05/2021	10/2021

Art. 2° - Este decreto tem efeito retroativo a data de 01 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dia do mês de Outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EB9AB332

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 773/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Exonera servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a) em cargo de provimento de comissão **ASSESSOR E DIRETOR TECNICO** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: SIMONE VIRGOLINO BARRA
CPF: 957.916.802-44

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 26 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:69871768

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constantes no Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, conforme o Art. 53, da Lei Nº 35/93, de 07 de outubro de 1993, o servidor efetivo **JOSE MARCIO DE LIMA** (eletricista), matrícula 324, da Secretaria Municipal de Serviços urbanos para a Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, aos 19 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA DA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:43DD737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constantes no Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, conforme o Art. 53, da Lei Nº 35/93, de 07 de outubro de 1993, a servidora comissionada **LUCIANA DE ARAUJO VASCONCELOS** (superintendente de arrecadação e tributos), matrícula 3591, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a contar de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, aos 22 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA DA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2EC19E0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 04 E 05 DE NOVEMBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Vereador Weliton Luiz do Amaral, nos termos do artigo 136, inciso III, do Regimento Interno,

CONVOCA, nos termos regimentais, SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, para os dias **04 e 05 de Novembro de 2021, às 20 horas**, no plenário Jeová Campelo Gomes, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte PAUTA:

GRANDE EXPEDIENTE:
Item 01. Apresentação do Projeto de Lei nº 13/2021, datado de 13/10/2021, de autoria da Chefa do Executivo Municipal, que **"Dispõe sobre a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Alvorada do Norte-GO; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o Art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdências complementares e dá outras providências."** O PL seguirá à análise do Jurídico e da CJL.

ORDEM DO DIA:

Item 01. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER Nº 010/2021 da Comissão de JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, opinando por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 012/2021 de 04/10/2021, de autoria da Prefeita Municipal, que **"Altera alíquota de contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte – GO., e dá outras providências."** Com o respectivo Parecer Jurídico em anexo.

Item 02. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER Nº 003/2021 da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTOS, opinando pela maioria, pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 012/2021 de 04/10/2021, de autoria da Prefeita Municipal, que **"Altera alíquota de contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte – GO., e dá outras providências."** Com o voto em separado do presidente da CFO pela aprovação.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

VEREADOR WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:6CF7A1D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Processo Administrativo nº 10.477 / 2021
Edital - Pregão Presencial nº 015 / 2021 – Registro de Preços

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.

Termo Aditivo de Realinhamento de Preços e Valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2021, parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME, cujo objeto é aquisição de Gás GLP e Água Mineral para todas as Secretarias e Fundos Municipais.

TERMO ADITIVO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n. **10.701.551/0001-36**, com sede administrativa junto a Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, neste ato representado por seu Gestor e Secretário Municipal, senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portadora do R.G. nº 3241254 SSP/GO e do CPF nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado, simplesmente, de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e do outro lado, a empresa **MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Nº **06.949.565/0001-04**, com sede na Rua Buqueirão, nº 2, Centro, CEP 73.950-000, na cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por seu proprietário, senhor **MARCOS ALVES DE MORAIS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte/GO, portador do R.G. nº 3.641.788 DGPC/GO, inscrito no C.P.F. sob nº 905.422.741-91, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRA**, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 015/2021**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Primeira: Objeto da Ata de Registro de Preços", ora aditada, fica alterada os PREÇOS dos seguintes (produtos):

ITENS

ORDEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 13KG		48	110,00	5.280,00
2	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 45KG		36	317,00	11.412,00

Parágrafo Único: Foram Realinhados (Reajustados) os valores (preços) dos produtos, acima relacionados.

A "Cláusula Primeira: Objeto da Ata de Registro de Preços" ora aditada, fica acrescido ao valor inicial a importância de **R$ 1.132,00 (um mil e cento e trinta e dois reais)**, ficando alterado o valor total estimativo de **R$ 16.008,00** para **R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas na Ata ora aditada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas subsidiariamente: **no art. 6**5, **inciso II**, **alínea d**, da Lei nº. **8.666/93,** que diz: "para restabelecer a relação que as partes **pactuaram** inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado...".

E estão mencionadas na "**Cláusula Décima Segunda**: **Do Reajustamento dos Preços**", DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a seguinte redação: "§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico- financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias- primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.**".**

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **outubro** de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/ Secretário Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador da Ata

Marcos Alves De Morais EIRELI ME
CNPJ/MF nº 06.949.565/0001-04
MARCOS ALVES DE MORAIS
Proprietário
CPF: 905.422.741-91
Dententora da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E0F9D9D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 041/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, ao servidor (a) **Cristiane Aprígio Lourenço**, ocupante do cargo de Recepcionista e Protocolo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:2E13A05F

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO À VEREADOR

Portaria nº 044/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de outubro de 2021.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário ao Vereador: Valdeir José Parreira** que, fez aniversário no mês de outubro de 2021, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:21C5A32E

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS À SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 045/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de outubro de 2021.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **setembro de 2021**, compreendidos nos **dias 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:ECC6C986

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 046/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal,**LEONE GUIMARÃES MAIA** - Diretor Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce –GO, no dia **22 de outubro de 2021,** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal (Pagamento empréstimo consignado dos Servidores e vereadores da Câmara na Caixa Econômica Federal).

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se
A s disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:04765F19

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 047/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A **Câmara Municipal de Aparecida d o Rio Doce, Estado de Goiás**, neste ato representado pelo seu 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução nº. 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce",*

Resolve

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária,** conforme item **1.7.2** do Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, ao ***Sr. ATAIDES ALVES DE SAOUSA***, vereador desta Câmara Municipal, no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),** para deslocar-se até a cidade de **Goiânia- *GO,*** no dia **27** de **outubro** de **2021**, com a finalidade de comparecer ao Gabinete do Deputado Henrique Arantes.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **outubro** de **2021**.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:C61F8F62

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 0613/2021

LEI Nº 0613/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do corrente exercício Crédito Adicional de dotação orçamentária com a seguinte dotação orçamentária: 16.17.10.301.1004.2.203.3.3.90.47.102, sendo:

15 – ÓRGÃO - FMS – APARECIDA DO RIO DOCE
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2.103 – DOTAÇÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS
3.3.90.47.00-100 – NATUREZA
ELEMENTO – OBIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
102 – FONTE - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2°. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será usado como recursos os definidos no artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:3FB97659

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0234/2021

DECRETO Nº 0234/21 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **FERNADO FREITAS SILVA,** portador do CPF nº 877.751.741-53, e RG nº 3357422 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Símbolo CAE 1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 25 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:EAF892F2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0235/2021

DECRETO Nº 0235/21 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **WARLY SOARES DA SILVA,** portador do CPF nº 042.468.602-39, e RG nº 7927163 PC/PA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Símbolo CAE 2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 25 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:0E288F61

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0236/2021

DECRETO Nº 0236/21 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **LUIZ CARLOS SILVA,** portador do CPF nº 084.116.656-07, e RG nº MG-15.411.456 PC/MG, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Símbolo CAE 2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 25 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:1E7F64F0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0237/2021

DECRETO Nº 0237/21 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 3"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado **IAGO MATHEUS ORMENEZES TAVARES,** portador do CPF nº 051.130.411-06, e RG nº 25126318 SJSP/MT, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado na Sec. de Finanças e Planejamento, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 26 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:0CA668FE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0238/2021

DECRETO Nº 0238/21 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a transferência de feriado do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional do "**Dia dos Funcionários Públicos**" no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2021, quinta feira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado Municipal nas repartições e serviços públicos Municipais bem como nas redes bancárias, correios, cartórios, loterias, e nas repartições Federais, Estaduais, comerciais, industriais e prestadores de serviços para o dia 1º (primeiro) de novembro de 2021, segunda feira, data dedicada ao dia dos funcionários públicos comemorado no dia 28 (vinte e oito) de outubro quinta feira, e como o dia 02 (dois) de novembro terça feira é dedicado ao Dia dos Finados, feriado Nacional, os trabalhos Municipais estarão reabrindo normalmente no dia 03 (três) de novembro de 2021, quarta feira no horário normal de funcionamento.

Parágrafo Único – As atividades essenciais serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia em caso de necessidade nos dias 1º e 2 de novembro de 2021;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 26 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:56570801

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0239/2021

DECRETO Nº 0239/21 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado **THIAGO LUIZ DOS SANTOS,** portador do CPF nº 042.261.551-06, e RG nº 5707146 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAA 4.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 28 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:211CA41B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0240/2021

DECRETO Nº 0240/21 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **VALDIR GARCIA DE QUEIROZ,** portador do CPF nº 056.550.481-91, e RG nº 589886 2ª via DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2**, na Sec. de Meio Ambiente, constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, Símbolo CAE 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 28 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:82A274E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 149/21

PORTARIA Nº149/21 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 27 de OUTUBRO de 2021, no veículo voyage - Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com combustível e uma diária normal R$ 440,00 (cento oitenta reais), conforme autoriza o item 12.1 12.4 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27
dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:D8DF3B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 150/21

PORTARIA-SA Nº150/21 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 27 de OUTUBRO de 2021

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 com pernoite e 01 diária normal à quantia de (R$940,00), novecentos e quarenta reais), conforme autoriza o item 9.1e 9.2 do Art. 2º do Decreto n.º 208/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:F07158E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 151/21

PORTARIA Nº151/21 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.*544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 26 de outubro de 2021, no veículo FORD-1519 Placa- PRP-7908, a São Simão: GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 229, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:8E4F545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 545/2021 – SMS DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 545/2021 – SMS DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7509D7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 547/2021 – SMS DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 547/2021 – SMS DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1BA6F442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 546/2021 – SMS DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 546/2021 – SMS DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2021, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:20AA2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 548/2021 – SMS DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 548/2021 – SMS DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oitoo) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:962829BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 50/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: J LAIRES PEREIRA FILHO LTDA;
ZENILDO COMERCIO E MARCAS LTDA.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 74.020,00.
Vigência: 28/10/2021 à 28/10/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8DECC3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **AMILTON FERREIRA CARDOSO MANUTENÇÕES**
CNPJ: 33.186.585/0001-35
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS MÓVEIS DO IMOBILIARIO NAS
UNIDADES ESCOLARES.
Valor Total: **33.917,00**
Vigência: 27/10/2021 à 27/11/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E1B58D77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 55-A/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): THAIS CÂNDIDA DA SILVA REZENDE
CNPJ/CPF: 01.731.157/0001-50
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES P-I
Modalidade: CONTRATO TEMPORARIO
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 27/09/2021 a 31/12/2021
VALOR: R$ 7.366,04 (Sete mil trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).
Data da assinatura: aos 27 dia do mês de Setembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F7985F7B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 26/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 11.928.775/0001-48

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF ASSENTAMENTO OZIEL ALVES PEREIRA.
Modalidade: PREGÃO 20/2021
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 620/2020 e Decreto nº 117/2020, Combinado com o Inciso IX, do artigo 37, da Constituição.
Vigência: 04/10/2021 a 04/02/2022
Valor: R$ 34.004,00 (Trinta e quatro mil e quatro reais)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Outubro de 2021

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E3120233

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02110

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02110/2021
PROCESSO: N° 3595/2021
CONTRATADA: HANA TAYAR.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 2.820,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6C70D843

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02152

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02152/2021
PROCESSO: N° 4389/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 216,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E6576ED2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02202

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02202/2021
PROCESSO: N° 4421/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Adubo.
VALOR: R$ 1.888,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:45CF228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45895
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00755/2021
PROCESSO: N° 1621/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.817,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DF693D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45883
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00735/2021
PROCESSO: N° 1570/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 344,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9F4519AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46058
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00830/2021
PROCESSO: N° 1752/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.206,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC6DBBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45251
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00449/2021
PROCESSO: N° 1025/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.704,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:58C0E4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45249
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00447/2021
PROCESSO: N° 1023/2021
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 001/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 76,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:09028663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45247
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00445/2021
PROCESSO: N° 1021/2021
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 003/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 816,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D010D217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46421
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01073/2021
PROCESSO: N° 2199/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 748,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D7AA7A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 44971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 44971
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00321/2021
PROCESSO: N° 720/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 840,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:40C439E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 44879

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 44879
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00282/2021
PROCESSO: N° 620/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Material Odontológicos.
VALOR: R$ 2.877,58
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E7E24C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45872
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00712/2021
PROCESSO: N° 1514/2021
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 001/2020
OBJETO: Medicamentos.

VALOR: R$ 288,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6E13CCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02226/2021
PROCESSO: N° 4435/2021
CONTRATADA: CÍNTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 99,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B2D4928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02224/2021
PROCESSO: N° 4492/2021
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.640,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E6A76622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02217/2021-2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02217/2021 - 2
PROCESSO: N° 4402/2021
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 1.206,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4DA24919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02217

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02217/2021
PROCESSO: N° 4402/2021
CONTRATADA: GILSON BALDUINO DA SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 59,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CEC85D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45609
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00621/2021
PROCESSO: N° 1343/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 252,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:71ACF779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45411
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00556/2021
PROCESSO: N° 1207/2021
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 001/2020
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 315,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DC658F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45409
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00558/2021
PROCESSO: N° 1204/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 176,96
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:10BC7D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45408
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00560/2021
PROCESSO: N° 1203/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 447,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:222249E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46367
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00995/2021
PROCESSO: N° 2065/2021
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 001/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 174,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3D999B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 44435

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 44435
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00079/2021
PROCESSO: N° 153/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 367,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DBB3572B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 44433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 44433
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00101/2021
PROCESSO: N° 178/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 369,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:83569EC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 064/2021	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS.
CONTRATADO:	J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS – GO.
VALOR:	R$ 241.244,56
DATA:	27/10/2021
VIGÊNCIA:	17/01/2022
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	15.452.1501.1.024 4.4.90.51 FICHA 151 FONTE 100 / 123
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 PROCESSO N°1692/2021

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:240E7C4D

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 22/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 22/2021, DE 28 DE outubro de 2021.

"REVOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, pelo seu Secretário abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que visando contratar o serviço técnico profissional de elaboração de projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, para instruir dois projetos de loteamento, foi deflagrado o processo administrativo nº 1681/2021;

CONSIDERANDO que realizado o orçamento, foi autorizado a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que não superou o limite previsto no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, com atualizações do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que ao ser convocada para assinar o contrato, a licitante DEBORA DONATO ENGENHARIA CIVIL , CPNJ nº 40.811.126/0001-60, se recusou, dizendo que não forneceu orçamento para o objeto em questão (projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública), mas, sim, apenas para conseguir Atestado de Viabilidade Técnica (AVTO) junto à concessionária de energia elétrica de Goiás (ENEL);

CONSIDERANDO que a referida licitante acrescentou ainda que para o projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública o valor cobrado seria R$ 14.467,88 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete e oitenta e oito centavos), em detrimento dos R$ 4.467,88 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete e oitenta e oito centavos) orçados anteriormente;

CONSIDERANDO que em tais hipóteses, o § 2º, art. 64 da lei geral de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93) faculta à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação de pena;

CONSIDERANDO que a segunda colocada foi a licitante Líber energia, CNPJ nº 24.344.420/0001-53, que apontou a quantia de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para a elaboração de projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública. E o terceiro colocado, a empresa de engenharia Mauricio Faria Engenharia , CNPJ nº 26.032.076/0001-92, com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

CONSIDERANDO que a diferença é muito considerável entre os demais classificados, sobretudo para com o terceiro, se mostra impraticável a opção de convocá-los, na ordem de classificação, para assinarem o contrato nas mesmas condições propostas pela primeira classificada. Restando apenas a opção de revogar o procedimento licitatório, ou, no caso, de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº 8.666/93 diz que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO que segundo os §§ 3º e 4º do mesmo dispositivo, no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, e que o disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o exercício do contraditório e ampla defesa, por meio de despacho publicado no Diário Oficial do Município e enviado no e-mail de todos os licitantes participantes. Contudo, decorreu o prazo de 03 (três dias) úteis, sem qualquer movimentação;

CONSIDERANDO

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a dispensa de licitação nº 1681/2021, por razões de interesse público, uma vez que houve equívoco superveniente sobre o objeto da contratação e se mostra inviável a convocação do segundo colocado nos mesmos termos e condições do primeiro, uma vez que os valores propostos são muito desproporcionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS - GO**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:E3AAC7D9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 378/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

> "Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da comemoração do 68º aniversário de emancipação de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a Banda Calypso do Pará dia 06/11/2021."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical por ocasião da comemoração do 68º aniversário de emancipação de Cachoeira de Goiás-Goiás- Goiás: Show com a Banda Calypso do Pará dia 06/11/2021, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa TARCISIO AVELINO DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.216/0001-00, no valor Global de 60.000,00 (Sessenta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 01.04.122.0401.2.002-3.3.90.39 ficha 36 fonte 1.00.000.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 de outubro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:B1BF2514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 168/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

> "Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical da dupla Cezar Neto e Henrique por ocasião do evento outubro rosa realizado no dia 20/10/2021 ás 13:00 horas."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical por ocasião do evento Outubro Rosa: Show com a com a dupla Cezar Neto e Henrique no dia 20/10/2021, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa Drive Music, inscrita no CNPJ sob o nº 34.631.167/0001-72, no valor Global de 2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 04.10.301.1001.2.065 – 3.3.90.30 ficha 265 fonte 102/ 04.10.301.1001.2.065 – 3.3.90.39 ficha 269 fonte 114.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 de outubro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:CA8F8F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 405/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021"

"PORTARIA Nº 405/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021"

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° **2510/2021**, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" NAVESA VEICULOS ", CNPJ 16.900.062/0001-90 situado na rua AV T63 QD 587 LT 24 para prestação de serviço de revisão de 30 mil km Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 28 (vinte e oito) de outubro de de 2021.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:3EC53D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2021	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO:	SILVA EMPREENDIMENTOS
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
VALOR:	R$ 17.380,00
DATA:	27/10/2021
VIGÊNCIA:	27/10/2022
SECRETARIAS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 – FICHA 213 FONTE 1.00.000
LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2202/2021

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:2168A373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 479/2021
Processo: 2807/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (CNPJ 36.764.774/0001-36)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 67/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás – GO
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Fonte: 114
Prazo de Vigência: 2 meses (22/10/2021 a 31/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:FCE48353

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 03 de DEZEMBRO de 2021 às 09:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2021, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO JARDIM DO INGÁ, NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 28 de outubro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:190B6611

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2021

TOMADA DE PREÇOS 003/2021

A Prefeitura Municipal de Formoso/GO, torna público que realizará às 09h:00min do dia 26 de novembro de 2021, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 003/2021, visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALA JUNTO A ESCOLA MENINO FELIZ, CONFORME CONVÊNIO Nº 193/2020 – PROCESSO 20210006020477, ATRAVÉS DA EMENDA Nº 707/2020, POR INTERMÉDIO DO ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO".** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município:www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

LÍDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:723B9D8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 039/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação em virtude do Decreto Municipal nº 115/2021, que transferiu o feriado do dia servidor municipal para o dia 29 de outubro de 2021, torna do conhecimento público a prorrogação da data da realização da Sessão Pública da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 039/2021**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA,** que doravante será realizada no **dia 17 de novembro de 2021, às 08 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, e no Site www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacaogoiandira@outlook.com

Goiandira, aos 28 de outubro de 2021

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:1FB68D43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 012/2021 – SRP Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 17de novembro de 2021 às 09h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para Futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente em geral. Destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e manutenção do FMAS, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba Estado de Goiás, 28 de outubro de 2021

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9DB502E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL 009 2021 SRP 006 2021

EMENTA: Interposição de Recurso Administrativo, contra decisão de habilitação proferida pelo o Pregoeiro.

RELATÓRIO

A empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI, no dia 19/10/2021, protocolou recurso contra decisão que promoveu habilitação da empresa vencedora do certame SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Em suma, alega a recorrente que a empresa vencedora do certame não atendeu os requisitos do edital, argumenta que a licitante vencedora deixou de atender o item 2.1 do edital, defende que seja utilizado o mesmo critério adotado para desclassificação da empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA.

No dia 21/10/2021, a empresa SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, apresentou tempestivas contrarrazões, argumentando que cumpriu com os requisitos do edital, demostrou com documentos o cumprimento do item 2.1 do edital, que não obstante ao atendimento do item, poderia, se desse, ser realizada diligência para sanar o ocorrido, arrazoa, que a desclassificação da empesa DELVA FRABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA foi promovida corretamente, uma vez que se trata de motivo diverso do sucedido por ela, ou seja, a empresa DELVA, por proibição legal, de fato não poderia apresentar documento que não encontrava-se na proposta original.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão do Pregoeiro, referente ao Pregão nº 09/2021, ponderando ter ocorrido equivoco no ato decisório.

Nessa direção, após análise pormenorizada dos autos, foi possível constatar que a decisão encontrasse dentro das normas legais vigentes, bem como, respeitou os requisitos do edital.

Insta salientar, pelos os fatos acima narrados, que a empresa vencedora do certame, cumpriu com edital, nesse ponto, foi além, pois apresentou laudos demonstrativo da sua capacidade técnica para o cumprimento da totalidade do objeto licitado.

A – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Preliminarmente, em análise do caso, podemos aferir que o Recurso interposto se encontra de fato **tempestivo**, uma vez que, o ato impugnado foi publicado no dia **19/10/2021**, é o Recurso foi interposto no dia **19/10/2021**, portanto, dentro do prazo legal nos termos do Art 4, XVIII, da Lei 10.520/02, importante mencionar que foi apresentada **tempestivas** contrarrazões no dia **21/10/2021.**

"Art. 4ºA fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"
(...)

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

Nestes termos, os pressupostos recursais devem ser preenchidos sob pena de o recurso **não ser conhecido pela Administração**. Segundo o mestre Marçal Justen Filho, *"a avaliação dos pressupostos recursais deverá ser realizada com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados."*

Segundo a doutrina os pressupostos recursais são divididos em pressupostos objetivos e subjetivos:

*"**I-Pressupostos objetivos:***

a) Existência de ato administrativo decisório. Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.
b) Tempestividade – os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.
c) Forma escrita: Os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato.
d) Fundamentação. "o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida". (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

II-Pressupostos subjetivos:

a) Legitimidade recursal – é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento.
b) Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se "na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame."

Compulsando os autos, sendo o Recurso tempestivo, assim como, as contrarrazões, em razão da protocolização ter ocorrido no prazo legal.

B – DO MÉRITO

Analisando a proposta de apresentada pela empresa SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, observa-se que a empresa apresentou documentos comprobatórios, no que tange sua capacidade técnica para a execução do objeto, sendo assim, obedeceu todos os requisitos do edital.

Tem-se que uma das fases do processo licitatório é a da habilitação, na qual aqueles interessados em contratar com a Administração Pública devem demonstrar, mediante a apresentação de documentos, que são capazes e idôneos para bem executar o objeto licitado e, assim, atender satisfatoriamente a demanda pública apresentada.

Corre, de plano, que para tal finalidade (habilitação) podem ser exigidos apenas e tão somente os documentos arrolados na Lei 8.666/93, em face do princípio da legalidade, que, dentre outros, rege a atividade administrativa, conforme estabelece a Constituição Federal, em seu art. 37, caput, e condiciona, como requisito de validade, que as ações da Administração Pública estejam sempre em consonância com o permitido pelo ordenamento.

Desse modo, é que se pode afirmar que as exigências a título de habilitação nas licitações públicas que transbordem os limites estabelecidos em lei são consideradas ilegais e restritivas da competitividade.

Marçal Justen Filho, ao analisar os dispositivos da Lei 8.666/93 que se referem aos documentos de habilitação assim se manifestou:

"O elenco dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos arts. 27 a 32 da Lei de Licitações. È inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação, não autorizados legislativamente.
(...)
O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos."

Assim sendo, um bom exemplo a ser citado, dentre tantos outros, é a indevida exigência inserida em alguns editais para que os participantes apresentem certidão negativa de protesto ou de execuções cíveis. Pela impertinência de requisitos como esse, já se pronunciaram inúmeras vezes o Tribunal de Contas da União e os tribunais pátrios, conforme pode ser observado dos excertos jurisprudenciais trazidos à colação:

"REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA CONCORRÊNCIA Nº 1/2007. ALTERAÇÃO DO EDITAL SEM PRORROGAÇÃO DO PRAZO. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO

DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS. ***EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SEM AMPARO LEGAL****. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIDADES MÍNIMAS. PAGAMENTO À CONTRATADA PARA FISCALIZAÇÃO DOS SEUS PRÓPRIOS SERVIÇOS. DILIGÊNCIAS. AUDIÊNCIAS. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REJEIÇÃO PARCIAL DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DOS GESTORES. MULTA. ACOLHIMENTO PARCIAL DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS DO CONSULTOR JURÍDICO. TEOR: 1.65. Constatou-se que o item 4.1.4, letra b e d,* ***do edital da licitação exige a apresentação de documentos e certidões negativas em excesso ou não previstas na Lei nº 8.666, de 1993, art. 31, para fins de qualificação econômico-financeira****, tais como: certificado expedido pelo sindicato laboral representativo, certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, certidão negativa de execuções patrimoniais e execuções fiscais, certidão negativa de registro e/ou distribuições de títulos e documentos de dívida para protesto. 1.66. Observa-se, no entanto, que essa exigência não se justifica, pois os gestores extrapolaram o que é perfeitamente delimitado pela Lei nº 8.666, de 1993, que relaciona exaustivamente a documentação que pode ser solicitada e não dá margens para ampliação da relação, conforme se depreende pelos comandos estabelecidos nos caputs dos arts. 29 e 31, quais sejam: 'consistirá' e 'limitar-se-á'. 1.67. Da leitura do edital, constata-se que o item 4.1.4 b relaciona diversas certidões para apresentação compulsória, esquecendo-se da conjunção ou do inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, que restringe a apresentação a um documento, devendo-se excluir os demais. Em relação aos itens 4.1.4 c e d, estes extrapolam diretamente os limites da Lei, sendo irregular a demanda pela sua apresentação. Ainda, o descumprimento à Lei é firmado no item 4.1.4.1 do edital, quando afirma que a ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.1.4 ensejará a inabilitação do concorrente. 1.68. Em relação a esse tema, a jurisprudência do Tribunal é no sentido de que o ato convocatório deve estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração,* ***não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame. 1.69. Dessa forma, a exigência dos requisitos excessivos ou desarrazoados em comento configura ato ilegal, pois a legislação não prevê sua apresentação na fase habilitatória do processo de licitação. 3.4. solicitação de documentos e certidões negativas em excesso ou não previstas na Lei nº 8.666, de 1993, em seu art. 31, para fins de qualificação econômico-financeira****, a exemplo de certificado expedido pelo sindicato laboral representativo, e de diversas certidões negativas, tais como: falência, antiga concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, execuções patrimoniais e execuções fiscais, registro e/ou distribuições de títulos e documentos de dívida para protesto".*

"REPRESENTAÇÃO. CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO SESI/SENAI NA CIDADE DE ANCHIETA/ES. ***EXIGÊNCIAS DO EDITAL RESTRITIVAS À COMPETITIVIDADE DO CERTAME****. INDÍCIOS DE SOBREPREÇO.OITIVA. REJEIÇÃO DA MAIORIA DAS JUSTIFICATIVAS. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO E ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. TEOR:* ***Ante o rol exaustivo do art. 31 da Lei nº 8.666/93, a exigência em questão é abusiva e não se sustenta, até mesmo porque tampouco consta do Regulamento do Sesi. Entretanto, como houve o reconhecimento pelo próprio ente de seu descabimento, tendo sido, inclusive, sido expedida orientação jurídica visando à sua supressão, desnecessárias se fazem maiores divagações.d) subitens 3.3.1.3.7 e 3.3.2.3.7.: JUSTIFICATIVA: A exigência de certidão negativa de protestos. No entanto, recentemente em outro certame uma licitante apresentou a Súmula 29 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que veda esse tipo de exigência, tendo a Unidade Jurídica dado parecer favorável e recomendado a eliminação dessa exigência para todas as licitações. (destaques do original)****Conforme se verifica no relatório, em análise do Edital da Concorrência nº 172/2010, destinada à contratação de empresa para construção do Centro Integrado Sesi/Senai na cidade de Anchieta/ES, a Secex/ES apontou as seguintes possíveis irregularidades: existência de cláusulas editalícias restritivas à competitividade (subitens 3.2, alínea "g", 3.3.1.2.1, 3.3.2.2.1, 3.3.1.2.2, 3.3.2.2.2, 3.3.1.3.5, 3.3.2.3.5, 3.3.1.3.7 e 3.3.2.3.7), haja vista não terem observado os requisitos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, da Lei nº 8.666/1993, entendimentos do TCU e da doutrina; Observo que não consta do art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi (Peça nº 2), referente aos documentos requeridos para fins de habilitação, a previsão das exigências impugnadas pela unidade técnica (alínea "a" do item 1 retro), quais sejam: - subitens 3.3.1.3.7 e 3.3.2.3.7: exigência de apresentação de certidão negativa expedida pelo Cartório de Protesto de Títulos e Letras do município sede da licitante.10. Essa situação permite concluir que o edital da licitação extrapolou os limites legais, afrontando, ademais, o princípio da competitividade disposto no art. 2º do referido Regulamento, do seguinte teor: "Art. 2ºA licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o SESI e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo."*

À vista disso, frisa-se que, em face do princípio da legalidade, não podem ser solicitados para fins habilitatórios nos certames públicos documentos além dos contemplados nos arts. 27 e seguintes da Lei de Licitações, abaixo transcritos, cujo rol é exaustivo:

"Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011)
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)"

Igualmente, importante asseverar também que, além de limitar-se ao permitido pela lei, a documentação a ser requisitada para a habilitação deve guardar pertinência com o objeto licitado e restringir-se ao mínimo necessário para garantir sua regular execução, visto que exigências impertinentes ou desnecessárias certamente reduzem a competitividade do certame, em flagrante descompasso com o interesse público.

Por essa razão o art. 37, XXI, da Constituição Federal dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual ***somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".***

Nessa linha, ensina Marçal Justen Filho:

"Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menor preço possível. A conjugação de ambos os valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. ***Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada. Essa solução foi explicitamente consagrada no art. 37, XXI, da CF/1988, que determina que somente podem ser admitidos requisitos de habilitação que se configurem como os mínimos***

possíveis, mas sempre preservando-se a obtenção de uma contratação adequada e satisfatória.
(...)
Existe, portanto, uma margem de discricionariedade para a Administração configurar, em cada caso, as exigências e requisitos de participação. Ao elaborar o ato convocatório, a Administração deverá avaliar a complexidade da futura contratação e estabelecer, como derivação, os requisitos de habilitação e as condições de participação.
Essa margem de discricionariedade não se confunde com arbitrariedade. A escolha administrativa está delimitada não apenas pela Lei como também pela própria Constituição. Existe um mandamento constitucional, no já referido art. 37, inc. XXI, da CF/88. A Constituição não admite exigências que superem ao mínimo necessário para assegurar a obtenção pela Administração de uma prestação de qualidade adequada"

Bem assim, somente devem ser exigidos documentos que guardem estrita pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, em face de sua complexidade técnica, restringindo-se, no que concerne à capacidade técnica e econômica, ao mínimo necessário para garantir sua regular execução, e sempre com a observância dos limites traçados pela Lei 8.666/93

Destarte, com essas considerações, chega-se à conclusão de que a empresa vencedora do certame cumpriu com todas às exigências do Edital, bem como, demostrou capacidade técnica para execução do Objeto, uma vez que restou demostrado com apresentação dos **laudos técnicos**, nesse ponto, corrobora com que é pretendido pela contratação e execução do Objeto.

Isso posto, diante das argumentações trazidas pelo o Requerente, em consideração a normas jurídicas, doutrinas e jurisprudência, manter a decisão proferida no certame é medida que se impõem.

DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, o Pregoeiro e demais membros da Equipe de Pregão da Prefeitura de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do Recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter a decisão de habilitação da empresa vencedora do Pregão Presencial nº 09/2021 – Registro de Preço e todos os atos deles emanados posteriormente;

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor Municipal para apreciação do recurso e posteriores atos.

Goiatuba, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:F6521721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

DECISÃO

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica deste Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interpostos pelas empresas: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI, e em conformidade com o § 4º do art 109 da Lei 8666/93 c/c art 4, XXI da Lei 10.520. **NEGO-LHE PROVIMENTO**, dessa forma mantenho o julgamento do certame pela habilitação da empresa vencedora : SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Para tanto, determino a continuidade do certame para a adjudicação da proposta, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 28 de outubro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:D1B40C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, conforme processo n° 2021022525, Hospital Municipal e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de Incubadora para Cultura de Indicadores para atender as necessidades do **Hospital Municipal**.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **KINFEL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 09.620.909/0001-17, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do **Hospital Municipal**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-44.90.52

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:D916F66A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Aquisição de materiais diversos para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021023744 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar Aquisição de materiais diversos para

atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021023744.
Considerando que a aquisição dos materiais acima mencionados é para reparos na Unidade, pois sem eles a Unidade ficará prejudicada no quesito de não realizar atendimentos e procedimentos em sua normalidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: Waldivino Marques de Freitas CNPJ: 04.802.921/0001-29** vencedora do menor preço no valor de R$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos) para aquisição de materiais diversos com fim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba acima citado, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3DDE3E99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 202101022453, ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no caput do art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **JOSE FERREIRA DA SILVA CPF: 418.723.391-15** no valor de R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Jales -SP no dia **26/11/2021** discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do Mês de outubro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EC4D1E42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Técnica em Equipamento AGFA CR 85-X, para atender as necessidades do Setor de Mamografia do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para prestação de serviço e manutenção técnica em equipamento AGFA CR-85X, para atender as necessidades do Setor de Mamografia do **Hospital Municipal**.

Considerando que a manutenção do equipamento se faz necessária, pois é fundamental para dar continuidade ao serviço público relevante de assistência à saúde dos usuários do SUS no Setor de Mamografia.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **BIOENGE CIENCIA E TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.259.317/0001-47, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) para manutenção em equipamento AGFA CR-85X, para atender as necessidades do Setor de Mamografia do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:B1CA9DA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021

REFERENTE AO ATA SISTEMA DE REGISTRO 006/2021 DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

1.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Gestor, **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a São Francisco nº 994, Setor Bela Vista, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, doravante denominado **CONTRATANTE**

1.2 – **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.847.837/0001-10**, estabelecida no endereço, Av. Anápolis, S/Nº, Qd. 29-A – Lt 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, Aparecida de Goiânia/Go, neste ato representada por LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI, portador do CPF nº 906.362.441-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba**, Pregão Presencial nº: 006/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.847.837/0001-10** a, **que originou na aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba**, decorrente da referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021** a partir de 27 de outubro de 2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATATA, será decorrente o grande aumento do preço de custo dos produtos e não conseguir comprovar por nota fiscal de compra para reajustar os preços, e assim surgiu impossibilidade da continuidade da prestação de serviço ora contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021 nos itens conforme tabela:**

Cód. Produto	Item	Valor Unitário	Marca
88	DEXAMETASONA, FOSFATO DE DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML 2,5ML IV/IM	1,205	TEUTO

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Goiatuba/Go, 28 de outubro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Científica Médica Hospitalar LTDA
LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI
CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10
Contratado

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F37FD813

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021

REFERENTE AO ATA SISTEMA DE REGISTRO 006/2021 DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:006/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

1.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Gestor, **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a São Francisco nº 994, Setor Bela Vista, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, doravante denominado **CONTRATANTE**

1.2 – **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0004-91**, estabelecida no endereço, Praça Emílio Marconato nº 1.000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP:13.916-074, Jaguariúna-SP, neste ato representada por RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA, portador do CPF nº **324.367.598-71**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba**, Pregão Presencial nº: 006/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0004-91** a, **que originou na aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção das unidades de saúde do Fundo**

Municipal de Saúde de Goiatuba, decorrente da referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021** a partir de 25 de outubro de 2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATATA, será decorrente o grande aumento do preço de custo dos produtos e não conseguir comprovar por nota fiscal de compra para reajustar os preços, e assim surgiu impossibilidade da continuidade da prestação de serviço ora contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021 nos itens conforme tabela:**

Cód. Produto	Item	Valor Unitário	Marca
0007	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (VIT. C)/5ML / ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML CX C/ 100 AMP X 5ML	0,73	HYPOFARMA
0080	CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO/CLORPROMAZINA 5MG/ML IM CX C/ 50AMP X 5ML GEN	1,20	HYPOFARMA

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Goiatuba/Go, 25 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA
CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91
Contratado

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:91A3FDB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 88/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas ao pagamento de guia de ART, conforme processo n° 2021024034, Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar o pagamento de guia de tarifa referente a reprogramação/ fiscalização – termino obra UBS Serra Dourada.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS** CNPJ: 01.619.022/0001-05, vencedora por inexigibilidade no valor de R$ 28,25 (vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de taxa ART termino da obra UBS Serra Dourada, atendendo as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:87D03F25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 447/2021 DO CONTRATO Nº 257/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS CONTRATADA: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 24.848.451/0001-00**, sediada no endereço RUA 20, Nº 135, JARDIM GOIÁS, RIO VERDE-GO, representada por **WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR,** inscrito (a) no **RG n° 5132857 SPTC/GO e CPF nº 022.167.031-92**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do item 213 (Loratidina comp. 10 MG c/ 480 comprimidos) constante no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2021.

Indiara – Goiás, 28 de outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:58CCF2D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 420/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Secretária de Saúde.
CONTRATADA: **V A MARTINS MEDICA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 43.686.715/0001-52**, estabelecida a Rua da Fraternidade, s/n, Quadra 12 Lote 12, Setor Bela Vista, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado por sua representante a Sra. **VANESSA ALVES MARTINS**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/GO sob nº 28801, inscrita no **CPF sob nº 050.505.921-88**, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
MODALIDADE: Credenciamento chamamento nº 002/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos como plantonista no HMI.
VALOR: R$ 57.600,00 (cinqüenta e set mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇ: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 Ficha 342.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

Indiara – Goiás, 28 de Outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:85B8EB00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 441/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Secretária de Saúde.
CONTRATADA: **TATIANE DIVINA MESQUITA BARBOSA**, brasileira divorciada, técnica de enfermagem inscrita no COREN/GO sob nº 001.188.733, inscrita no **CPF sob nº 001.456.711-35**, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
MODALIDADE: Credenciamento chamamento nº 002/2021.
OBJETO: Prestação de serviços técnica de enfermagem no SAMU.
VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 06/10/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇ: 10.01.10.302.1060.2.043.3..3.90.36.30 Ficha 348.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

Indiara – Goiás, 28 de Outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:259AE524

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 428/2021 DO CONTRATO Nº 137/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3997-3090, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16**, neste ato representado (o) pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de alguns produtos constantes no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 67.904,56 (sessenta e sete mil novecentos e quatro reais e cinqüenta e seis centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2021.

Indiara – Goiás, 28 de outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1F876989

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 417/2021 DO CONTRATO Nº 157/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/GABINETE SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO CONTRATADA: **CONTRATADA**: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original, nos limites permitidos em lei. **VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO:** R$ 9.719,18 (nove mil setecentos e dezenove reais e dezoito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021.

Indiara – Goiás, 28 de outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1792D023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 418/2021 DO CONTRATO Nº 165/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DOSU SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO CONTRATADA: **CONTRATADA**: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original, nos limites permitidos em lei. **VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO:** R$ 33.191,27 (trinta e três mil cento e noventa e um reais e vinte e sete centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021.

Indiara – Goiás, 28 de outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:838CBFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 439/2021 DO CONTRATO Nº 588/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS – SECRETARIO MUNICIPAL. CONTRATADA: CRISTIANO FERREIRA DE MOURA 78444934100, pessoa Jurídica de direito privado, situada Rua Américo Ribeiro Guimarães, s/n, Quadra 49 Lote 19, Setor Vale do Sol, Indiara, Estado de Goiás, registrado no CNPJ sob o nº 19.475.588/0001-68, neste ato representado pelo Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE MOURA**, brasileiro, empresário, casado, engenheiro ambiental registrado pelo o CREA/GO sob nº 21121/D-GO, portador do **CPF nº 784.449.341-00,** residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor e prorrogação de prazo de vigência ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 08/10/2022, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO:** R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). **MODALIDADE**: Carta Convite nº 033/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021.

Indiara – Goiás, 28 de outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D0496667

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 448/2021 DO CONTRATO Nº 137/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3997-3090, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16**, neste ato representado (o) pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de troca de marca. **DA TROCA DE MARCA:** O presente termo aditivo tem por objeto a troca de marca de alguns produtos constantes no contrato original. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2021.

Indiara – Goiás, 28 de outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:28828157

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 992/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 992/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 241/2021**, referente à **AQUISIÇÃO DE 08 PNEUS 295/80 R22,5 sem câmara, liso**, publica o extrato do contrato firmado com **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA – IPAMERI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 03.872.008/0001-36, localizada à Av. Professor Boa Ventura s/n Qd 02 – Vila Domingues – Ipameri-GO, representada por seu proprietário o Sr. Francisco de Assis de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 574.980.081-49, residente e domiciliado em Ipameri, com o valor total de **R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A5799F45

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 240/2021**, referente à **Prestação de Serviços para implantação do MEG – Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União**, publica o extrato do contrato firmado com **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 21.503.766/0001-69, localizada à Av. Assis Chateaubriand, 912 Qd -F-5 Lote 29 – Setor Oeste – Goiânia-GO, representado por sua proprietária Renata Aricelle dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 952.868.701-63 e RG: 4118320 DGPC-GO, residenciada em Goiânia-GO, no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EEEEAB5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 11500/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 39/2021
Às 08h30min do dia 27 de outubro de 2021 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 39/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo .: Não apareceu nenhum interessado no certame..
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B3CAB302

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ATA DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Licitação: Chamada Pública nº: **001/2021**
Processo Administrativo nº: **106/2021**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte um, às dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Goiás, reuniu-se a Comissão de Licitação presidida pelo Senhor Valdeir Rezende e os membros Fabiana de Paula Serrano e Alberto Francisco Ulloffo, devidamente nomeada pela Decreto n°1127/2021 de 01 de janeiro de 2021, para realização da abertura do PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade CHAMADA PÚBLICA n° 001/2021. A comissão passou para a abertura dos envelopes de habilitação da única proponente enquadrada neste processo como GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA: COOPERATIVA DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO SUDOESTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob n° 11.635.876/0001-20, com sede na Rua Capitão Francisco Joaquim Vilela, nº 905, Quadra 0027, Lote 011ª, Centro, Jataí, Estado de Goiás; não se apresentaram agricultores enquadrados neste processo como GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO. Após analisados e rubricados os documentos apresentados, a Comissão CREDENCIA a COOPERATIVA DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO SUDOESTE GOIANO. Abre-se o prazo recursal previsto no item 14 do Edital, em conformidade com o art. 109 da Lei n° 8.666/93. Nada mais havendo a constar, Iavrou-se o presente termo que segue assinado pela Comissão Permanente de Licitação.

VALDEIR REZENDE
Presidente da Comissão

Demais Membros da Comissão

FABIANA DE PAULA SERRANO

ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A495D5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MASTER CONSULTORIA E AMBIENTAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ***Master Consultoria e Ambiental,*** *inscrita no* ***CNPJ: 32.329.222/0001-49****, com endereço na Rua Managua s/nº, Quadra 69, Lote 1240, Iporá, Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços de assessoria em atendimento ao colare junto ao TCM-GO;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos com qualificação para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de Prestador de Serviços de assessoria em atendimento ao colare junto ao TCM-GO para a secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2021.***

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E333A91D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MASTER CONSULTORIA E AMBIENTAL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADM N° 074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA EM ATENDIMENTO AO COLARE JUNTO AO TCM – GO

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Master Consultoria e Ambiental EIRELI, CNPJ: 32.329.222/0001-49	ADM n° 074/2021	R$ 5.000,00

Vigência dos Contratos: 09/03/2021 À 31/05/2021
Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2021
Assinaturas: Núcia Kelly de Freitas Oliveira - Prefeita. Marcos Roberto de Souza, pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CF4E6E04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ANA CAROLINE PRECIOSO CONCEIÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Srta. ***ANA CAROLINE PRECIOSO CONCEIÇÃO****, brasileira, inscrita da CI RG nº 5622062 SSP- GO, e do CPF nº 039.151.421-07, residente e domiciliada na Rua Guilherme Machado de Souza, QD 48 LT 11, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para execução dos serviços gerais;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços gerais para a Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2021.***

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE7EECCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ANA CAROLINE PRECIOSO CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 075/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
ANA CAROLINE PRECIOSO CONCEIÇÃO *CPF nº 039.151.421-07*	ADM n° 075/2021	R$ 11.500,00

Vigência dos Contratos: 01/03/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2021
Assinaturas: Núcia Kelly de Freitas Oliveira - Prefeita. *ANA CAROLINE PRECIOSO CONCEIÇÃO*, pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C5FB8AF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOBELCAR VEÍCULOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CNPJ/MF n.º 04.215.178/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PASSEIO TIPO SUV TSI

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
BELCAR VEÍCULOS LTDA CNPJ nº: 02.918.639/0001-86	N°: 076/2021	R$ 111,495,00

Vigência do Contrato: 30/03/2021 até 30/06/2021
Data da Assinatura do contrato: 30/03/2021
Assinaturas: Núcia Kelly de Freitas Oliveira – Prefeita Municipal. Waldir Antonio Elias Costa – Pela Contratada

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59462CB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021
CONTRATO ADM 081/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	ADM 081/2021	R$ 190.778,00

VIGÊNCIA: 22/03/2021 à 31/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
ASSINATURAS: Núcia Kelly de Freitas Oliveira – Prefeita Municipal. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2483F1CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DOUGLAS PRECIOSO VIEIRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:
a) – Sr. ***DOUGLAS PRECIOSO VIEIRA****, inscrito no RG nº 421905256 SSP/SP e CPF: 421.803.888-02, RESIDENTE NA Rua Tomaz Teixeira Barbosa, Quadra 42, Lote 08, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços de assessoria na emissão de documentos para os agropecuaristas;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de assessoria na emissão de documentos para os agropecuaristas, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:50E45012

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DOUGLAS PRECIOSO VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OS AGROPECUARISTAS.

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
DOUGLAS PRECIOSO VIEIRA, CPF: 421.803.888-02	ADM n° 032/2021	R$ 13.200,00

Vigência dos Contratos: 01/02/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Núcia Kelly de Freitas Oliveira - Prefeita. DOUGLAS PRECIOSO VIEIRA, pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7750578C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIEGO RODRIGUES DA SILVA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, inscrito da CI RG nº 1805025 SEJUSP- MS, e do CPF nº 041.665.891-13, residente e domiciliado na Rua 2, s/nº, Quadra 64, L. 15, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de Prestador de Serviços Gerais para a secretaria de transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2021.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5550C1E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIEGO RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 073/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM ELÉTRICA E MECÂNICA EM GERAL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
***DIEGO RODRIGUES DA SILVA** CPF nº 041.665.891-13*	SMT n° 073/2021	R$ 16.800,00

Vigência dos Contratos: 11/02/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2021
Assinaturas: Núcia Kelly de Freitas Oliveira - Prefeita. Diego Rodrigues da Silva, pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:646F5419

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DORCA DA SILVA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **DORCA DA SILVA**, brasileira, inscrita da CI RG nº 5624153 2ª via SSP- GO, e do CPF nº 041.010.251-26, residente e domiciliado na Rua Eufrazia Baiana, QD 29 LT 07, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços de professor;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de professor para a Secretaria de educação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47817CF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DORCA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA

CONTRATADO	N.° DO CONTRATO	VALOR
DORCA DA SILVA CPF: 041.010.251-26	ADM n° 050/2021	R$ 15.600,00

Vigência dos Contratos: 01/02/2021 À 31/07/2021
Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Núcia Kelly d//e Freitas Oliveira - Prefeita. Dorca da Silva, pelo Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:92D5AAFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO1426

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – A empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.480.535/0001-84**, estabelecido na Rua 4 de Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de mão de obra mecânica e guincho para a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **02** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CA1E10B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1427

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **MARCIO GONÇALVES DE MOARES 01499046146** inscrita no CNPJ sob o N° **17.710.405/0001-16**, estabelecido na Rua Francisco Jose da Silva, nº S/N, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da necessidade de atividades com publicidade;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com propaganda volante e gravação para a Secretaria da Saúde nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CFB9DA1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1428

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na Rua 4 De Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção na frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **SETEMBRO** ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:915310EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1429

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **73.193.211/0001-61**, estabelecido na Rua Francisco Matarazzo, nº 176, Bairro Agua Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com laudo de eletrocardiograma para a Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **01** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8167A3FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1430

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **F.H. MMP DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.134.488/0001-63**, estabelecida na Rua Doralice Ferraz Da Costa, nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da necessidade de material de varejo de construção em geral;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção referente a garagem para a frota de veículos da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **01** dias do mês de **SETEMBRO** ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE04CCAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1431

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **EB. COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.939.270/0058-02**, estabelecida na Rua Domingues de Souza Franca, nº 884, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de aparelho celular para a Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **01** dias do mês de **SETEMBRO** ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C5D20A49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ILVANA DOLORES CORREIA DE ANDRADE SOUZA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **SILVANA DOLORES CORREIA DE ANDRADE SOUZA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 1.624.879 SEJUSP/MS, e do CPF nº 027.343.951-00, residente e domiciliado na Rua Guilherme*

Machado de Sousa, QD 37 LT 13, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços de monitora para a escola municipal;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de monitora para a Escola Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B45A2584

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SILVANA DOLORES

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 051/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
SILVANA DOLORES CORREIA DE ANDRADE SOUZA CPF: 027.343.951-00	ADM n° 051/2021	R$ 12.650,00

Vigência dos Contratos: 01/02/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Núcia Kelly de Freitas Oliveira - Prefeita. Silvana Dolores Correia de Andrade Souza, pela Contrata.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C61129C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SANDRA RIBEIRO DA SILVA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **SANDRA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, inscrita da CI RG nº 33.956.736-3 SSP- SP, e do CPF nº 008.129.211-27, residente e domiciliado na Rua Gerson Menezes, QD 52 LT 07, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços cozinheira;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de cozinheira para a Secretaria de educação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:948F027B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SANDRA RIBEIRO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
SANDRA RIBEIRO DA SILVA, CPF: *008.129.211-27*	SME n° 056/2021	R$ 12.650,00

Vigência dos Contratos: 01/02/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Núcia Kelly de Freitas Oliveira - Prefeita. **SANDRA RIBEIRO DA SILVA**, pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B1AA934

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1444

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.249.125/0001-60**, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer mercadorias em geral (produtos de mercearia e armazém);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo para manutenção da Secretaria de Assistência Social, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB4E4B83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1442

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.249.125/0001-60**, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer mercadorias em geral (produtos de mercearia e armazém);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Assistência Social, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE5D684D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1441

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.249.125/0001-60**, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer mercadorias em geral (produtos de mercearia e armazém);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo para manutenção da Secretaria de Assistência Social, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **23** dias do mês de **SETEMBRO** ano de **2021.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:10E58DAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1440

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **TECIDOS CASSILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.804.797/0001-27**, com sede na R. Antônio Paulino, nº 601, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer tecidos e afins;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de tecidos para manutenção do CRAS, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02080FF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1439

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **GARDENIA ASSIS DE FREITAS MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.818.721-0001-52**, com sede na Rua João Inácio, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de expediente;*

b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para aquisição de material de papelaria para manutenção da Secretaria de Assistência Social, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA9FF15A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1438

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ODIRCIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***01.884.211/0001-05****, com sede na R. Comendador Garcia, nº 235, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer tecidos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de mantas para doação ao público carente do município, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4871932

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1437

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MIL COISAS VARIEDADES DE CASSILÂNDIA LTDA,*** *inscrita no CNPJ sob o nº* ***07.840.243/0001-87****, com sede na Rua Antônio Paulino, nº 590, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer artigos de papelaria;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para aquisição de materiais para manutenção do CRAS, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11EBFD77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1436

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CELMA SEVERINO MACHADO NEVES,*** *inscrita no CNPJ sob o nº* ***25.098.070/0001-55****, com sede na Av. 7 de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer artigos de papelaria;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para aquisição de bisnagas para manutenção da Secretaria de Assistência Social, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07EA5474

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1435

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***CRISTYANE DUTRA NEVES 00094079102****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***38.133.933/0001-20****, com sede na R. Calipso Luis de Moraes, s/n, centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer os produtos solicitados no termo de referência;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para brindes em festividade dos dia das mães promovido pelo CRAS, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:30A8BABA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1434

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– MELRY EUGENIO PEREIRA****, inscrita no CPF sob o nº* ***015.343.761-86****, residente na AV Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para o pagamento referente a reembolso para servidor, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***MAIO*** *ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E537F053

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1433

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– MELRY EUGENIO PEREIRA****, inscrita no CPF sob o nº* ***015.343.761-86****, residente na AV Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para o pagamento referente a reembolso para servidor, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8EBBDC5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1432

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– ERICH BIANCH DE OLIVEIRA****, inscrita no CPF sob o nº* ***997.379.221-15****, residente na Rua Dona Isaura, s/nº, Pousada das Nascentes, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I. *Fica dispensado o processo licitatório para o pagamento referente a doação de conta de energia para pessoa carente, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41DD333D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VALDEMIR ALVES CORDEIRO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***VALDEMIR ALVES CORDEIRO****, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 001247588 SSP/MS, e do CPF nº 935.667.571-72, residente e domiciliado na Rua Dona Isaura, QD 09 LT 10 – B, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços de motorista;*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ***MOTORISTA****, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2021.***

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD1F408D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO VALDEMIR ALVES CORDEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM Nº 064/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
VALDEMIR ALVES CORDEIRO CPF nº:935.667.271-72	ADM N°: 064/2021	R$ 16.200,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 à 31/10/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA – Prefeita Municipal. VALDEMIR ALVES CORDEIRO– Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B4C7155B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 357/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Empresa Posto Moreira Eireli; Processo: 20210014/2021; Pregão Presencial: 011/2021; OBJETO: Realinhamento do contrato de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos na BR-020, entre as cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, Vigência: 20/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do Reajuste: R$ 4.898,36 (Quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Data de assinatura: 20/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Empresa Posto Moreira Eireli. Amparo Legal: Art. 65 II alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí, 28 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A4DDA7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 356/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Empresa Posto Moreira Eireli; Processo: 20210014/2021; Pregão Presencial: 011/2021; OBJETO: Realinhamento do contrato de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos na BR-020, entre as cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, Vigência: 20/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do Reajuste: R$ 1.806,00 (Mil oitocentos e seis reais). Data de assinatura: 20/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Empresa Posto Moreira Eireli. Amparo Legal: Art. 65 II alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí, 28 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D46CBC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 358/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Empresa Posto Moreira Eireli; Processo: 20210014/2021; Pregão Presencial: 011/2021; OBJETO: Realinhamento do contrato de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos na BR-020, entre as cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, Vigência: 20/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do Reajuste: R$ 4.970,00 (Quatro mil e novecentos e setenta reais). Data de assinatura: 20/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Empresa Posto Moreira Eireli. Amparo Legal: Art. 65 II alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí, 28 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EFEE04A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 30.368,00 (trinta mil trezentos e sessenta e oito, reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1680/2021

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 39.383.595/0001-47**.

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a prestação de serviços tributários especializados que objetivem, tecnicamente, a otimização das receitas tributarias administrativa pela Secretaria Municipal de Finanças de Montes Claros de Goiás-GO, especificamente do ISS, IPTU, ITBI e Taxas Municipais, contendo os seguintes intens:
a) Organização, planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de atividades de fiscais junto ao Órgão Fazendário Municipal, incluído os procedimentos de fiscalização tributária, objetivando otimizar e estruturar as ações fiscais para ampliar o recebimento de critérios tributários administrativos pela Secretaria de Finanças;
b) Atualização da legislação tributaria municipal e sua respectiva regulamentação;
c) Diagnósticos, estudos, analises do processo arrecadatório com foco na constituição, revisão de lançamentos, correção na aplicação de alíquotas indevidas e da base de cálculo, objetivando a otimização das receitas tributarias administrativas pela Secretaria Municipal de finanças;
d) Estudos e propostas para revisão da Planta Genética de Valores;
e) Assessoria e consultoria tributaria junto ao órgão fazendário municipal na uniformização do conhecimento das praticas e conceitos aplicados aos tributos de competência municipal;
f) Assessoramento junto ao órgão fazendário municipal na análise e apuração dos débitos inscritos ou não em Divida Ativa, apontando as providencias e as medidas administrativas e/ou judiciais para sua cobrança com fulcro na recuperação dos valores devidos nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Analisar e revisar as isenções, anistias, remissões e parcelamentos de impostos concedidos;
h) Prestar assessoramento ao órgão fazendário municipal no Julgamento de processos administrativos tributários – PAT;
i) Emissão de pareceres técnicos diversos em matéria da tributação municipal quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Finanças, órgão fazendário ou departamento de fiscalização;
j) Consultoria tributaria junto ao órgão fazendário municipal durante vigência do contrato em assuntos relacionados ao objeto contratual.

Vigência: 24/09/2021 a 31/12/2021.**Data da Assinatura**: 24/09/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E9689C19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
DISPENSA 602

AVISO

MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 602, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de serviços d publicação no diário oficial da união, diário oficial do estado e jornal de grande circulação**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **05/11/2021** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 28/10/2021.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:832C3DA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº645/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de gestão patrimonial adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 28 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B8DBBC69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **26/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 154/2021**, PROCESSO **Nº 1442/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **BETO BATERIAS E AUTO ELETRICA EIRELI**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS OLACA PRZ-1047.**

Nazário, 28 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FF3C5BBA

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **20/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 176/2021**, PROCESSO **Nº 1364/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **KLEBER MACHADO DE OLIVEIRA 84964308120,** cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINARIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Nazário, 28 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FEA20948

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **28/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 187/2021**, PROCESSO **Nº 1561/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **INOVAR SOLUCAO E CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL –A1 1ANO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 28 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FB6A9D12

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **25/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 180/2021**, PROCESSO **Nº 1415/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGA VEICULAR, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 28 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3E8BC696

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **25/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 181/2021**, PROCESSO **Nº 1414/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGA VEICULAR, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 28 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:176F90CF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **26/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 179/2021**, PROCESSO **Nº 1408/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA**, cujo objetivo consiste prestação de **SERVIÇOS DE PROPAGA VEICULAR, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 28 de outubro de 2021

ILIZENA MARIA DA SILVA RESENDE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:016EF44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **25/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 182/2021**, PROCESSO **Nº 1407/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGA VEICULAR, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 28 de outubro de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:305A95BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7936/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 409/2021

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção elétrica de 5 veículos micro-ônibus, placas: NKC-3005, NKC-2005, NKB-9555, NKB-7775, NKC-0055, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

CONTRATADO: LAURO MARINHO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.822.840/0001-00.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis.

VALOR: R$ 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

NERÓPOLIS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:22C80A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6176/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 410/2021

OBJETO: Aquisição de produtos (peças) para manutenção e conservação do veículo Micro-Ônibus, placa NKB-9555, lotado no departamento de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

CONTRATADO: LAURO MARINHO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.822.840/0001-00.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis.

VALOR: R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

NERÓPOLIS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:D2574B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7053/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 411/2021

OBJETO: Aquisição de produtos (peças) para manutenção e conservação do veículo Micro-Ônibus, placa NKC-3005, lotado no departamento de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

CONTRATADO: LAURO MARINHO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.822.840/0001-00.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis.

VALOR: R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

NERÓPOLIS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:CE4B76A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 412/2021

OBJETO: Aquisição de produtos (peças) para manutenção e conservação do veículo Micro-Ônibus, placa NKC-2005, lotado no departamento de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

CONTRATADO: LAURO MARINHO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.822.840/0001-00.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis.

VALOR: R$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

NERÓPOLIS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:330C5151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8070/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 413/2021

OBJETO: Aquisição equipamento de Resgate para o Batalhão de Salvamento e Emergência em Goiânia, para atender as necessidades do - FUNREBOM.

CONTRATADO: INOVAR MED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº 42.044.824/0001-03

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais).

NERÓPOLIS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:97E88972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2021
O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO,** através da Secretaria de Obras, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12/11/2021, ás 08h00min**. na sede da Biblioteca Municipal (auditório), situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2021,** do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de infraestrutura para as obras de galerias pluviais, o edital completo, encontra-se a disposição dos interessados no site: www.neropolis.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de licitação.

Nerópolis-GO, aos 28 de outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:6BD46FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2021
O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO,** através da Secretaria de Obras, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12/11/2021, ás 13h30min**. na sede da Biblioteca Municipal (auditório), situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2021,** do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de infraestrutura para as obras de galerias pluviais, o edital completo, encontra-se a disposição dos interessados no site: www.neropolis.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de licitação.

Nerópolis-GO, aos 28 de outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:422C6CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 28/10/2021 referente a: Dispensa de licitação nº 407/2021 – processo administrativo nº 7922/2021.

Onde se lê: OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Bateria de 60AH com garantia mínima de 1 (um) ano, para veículo Fiat Uno, placa NVS-2326, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação.

Leia-se: OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Bateria de 60AH com garantia mínima de 1 (um) ano, para veículo Fiat Uno, placa NVS-2326, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Nerópolis, 28 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:A8DD530A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8109/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 414/2021

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) escova do alternador, para Trator Massey Ferguson, PAT-3590, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação.

CONTRATADO: CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 34.636.935/0001-80.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 74,00 (Setenta e Quatro Reais)

Nerópolis, 28 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:18B5B85D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2021 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 30/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4705/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 409/2021 E PARECER JURÍDICO N. 665/2021.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **LINCON LOPES 87242559120. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMA, BANHEIROS QUÍMICOS STANDER E CALHAS ATENDENDO A NECESSIDADE DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.830,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E, **LINCON LOPES 87242559120.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3C445626

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrito no C.N.P.J nº 08.721.408/0001-64. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Kit Escolar em atendimento a Secretaria de Educação desta municipalidade, até Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: ***21 de Outubro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021***. **VALOR**: **R$ 39.753,00 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: **02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.07:** fonte **101.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F93591C6

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ sob nº

03.527.200/0001-95. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Kit Escolar em atendimento a Secretaria de Educação desta municipalidade, até Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: ***21 de Outubro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021***. **VALOR**: **R$ 3.673,00 (três mil, seiscentos e setenta e três reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: **02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.07:** fonte **101.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:33F98A35

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **SUPERMERCADO É DE CASA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 32.216.204/0001-50. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Kit Escolar em atendimento a Secretaria de Educação desta municipalidade, até Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: ***21 de Outubro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021***. **VALOR**: **R$ 22.348,00 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: **02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.07:** fonte **101.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0A2D1136

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **ARAÚJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 41.767.164/0001-26. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Kit Escolar em atendimento a Secretaria de Educação desta municipalidade, até Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: ***21 de Outubro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021***. **VALOR**: **R$ 17.072,00 (Dezessete mil e setenta e dois reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: **02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.07:** fonte **101.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:02E3C6AA

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **BELCAR VEÍCULOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86. **OBJETO**: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo SUV, 0 km, ano/modelo 2021/2021, em cumprimento ao Convênio 132/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA**: ***26 de Outubro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021***. **VALOR**: **R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: **02.06.12.361.1203.2.018.4.4.90.52.48: fonte 124.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9FA425BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GO torna público o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata LOCAÇÃO DE 01 MÁQUINA MULTIFUNCIONAL (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA), tendo como vencedora as empresas: AFONSO MANOEL SANTOS SILVA- **CNPJ:** 40.102.540/0001-09. Vencedora do item: 001. Totalizando o Valor de R$ 23.400,00(Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais). A ata de Registro de Preços terá vigência até 13/03/2022 e está disponível no site. Maiores informações no endereço AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, N°: 576, CENTRO, CEP: 76.550-000, PORANGATU - GO. Fone: (62) 33625036

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:06057B77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 075/2021
PROCESSO Nº 17962/2021
PREGÃO Nº 075/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AFONSO MANOEL SANTOS SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA MULTIFUNCIONAL (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX COM TECNOLOGIA DIGITAL, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TECNICA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E TONNERS, EXCETO PAPEL E MÃO DE OBRA OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F995B0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 140/2021
PROCESSO Nº 32835/2021
PREGÃO Nº 021/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: MULTI TRATORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS DANDO EXECUÇÃO AO RECURSO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 004242/2019.
VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:8E06CC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
, CONVOCO AS LICITANTES RECORRIDAS

Com fulcro no artigo 109 da Lei 8.666 de 1993, convoco as Licitantes recorridas a apresentarem suas contrarrazões aos recursos protocolados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta convocação.

Porangatu/GO, 28 de outubro de 2021.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPl

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:7CFAA703

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO- REAJUSTE AOS ITENS 02 E 03 PREGÃO PRESENCIAL N°007/2021 ARP 08.

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO- REAJUSTE AOS ITENS 02 e 03 PREGÃO PRESENCIAL N°007/2021 ARP 08.

Pelo presente instrumento, do Gestor do Munícipio de Porangatu/ GO e situada na Rua Barbosa n°03, Setor Centro, Porangatu-Go, inscrita no – CNPJ: 11.113.201/0001-11, representado pelo Munícipio de Porangatu, nos termos da Lei n°. 10.520, de junho de 2002, do decreto 302/2017 e demais normas aplicáveis:
Considerando o Registro de Preço da ARP 08/2021 oriunda do processo administrativo n°13541/2021, Pregão Presencial N°007/2021. Com validade até 19/05/2022 Objeto. aquisição de Gás GLP e de vasilhames.
Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa fornecedora, AGUINALDO ANTONIO ALVES, CNPJ:35.623.510/0001-08 conforme documentação constante nos autos do processo 13541/2021, para os itens 02 ,03.
FORNECEDOR AGUINALDO ANTONIO ALVES, CNPJ: 35.623.510/0001-08 ITEM 02 Recarga Gás P -45 REAJUSTE23,22% VALOR A REAJUSTAR R$ 438.67 ITEM 03 Recarga Gás P -13 REAJUSTE 27,10% R$ 115,67 Logo, considerando-se o pedido formulado e a economia para Administração, requer-se o pedido de realinhamento /reajuste. O presente Termo será publicado no Diário Municipal de Goiás . O item reajustado foi com base em orçamento atual e com a mesma porcentagem de lucro que a empresa obteve no primeiro registro. Ficam inalterados todas as demais normas e procedimentos previstos no Registro de Preço n°007 /2021.

Porangatu/GO, 26 de outubro de 2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:497D71C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO- REAJUSTE AOS ITENS 07, 91 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2021

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO- REAJUSTE AOS ITENS
07, 91 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2021
Pelo presente instrumento, do Gestor do Município de Porangatu/ GO situada na Rua Rui Barbosa n°03, Setor Centro, Porangatu-GO, inscrita no CNPJ: 11.113.201/0001-11, representado pelo Município de Porangatu, nos termos da Lei n°. 10.520, de junho de 2002, do decreto 302/2017 e demais normas aplicáveis:
Considerando a Ata de Registro de Preço n°001/2021 início (11/03/2021) validade 12 (Doze) Meses, Pregão Presencial N°001/2021.Objeto. Registro De Preços – ARP 01/2021 Para Eventual Aquisição Parcelada De Gêneros Alimentícios Para o Munícipio De Porangatu Nos Próximos 12 Meses.
Considerando também o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa fornecedor, SUPERMERCADO RIBEIRO E MARQUES LTDA-ME, CNPJ:04.553.181/0001-34, conforme documentação constante nos autos do processo n°5.242/2021, para o item 07,91.
FORNECEDORA: SUPERMERCADO RIBEIRO E MARQUES LTDA-ME CNPJ: 04.553.181/000-34
ITEM 07 AÇÚCAR 2 KG- AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL. Valor Reajustado R$ 7.29 reajuste de 20,37%
ITEM 91 FRANGO CONGELADO – COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE MÁXIMO DE 6%. Valor Reajustado R$11.34 REAJUSTE DE 27,24%.
Logo, considerando-se o pedido formulado e a economia para Administração, requer-se o pedido de realinhamento /reajuste. O presente Termo será publicado no Diário dos Municípios de Goiás.
O item reajustado foi com base em orçamento atual e com a mesma porcentagem de lucro que a empresa obteve no primeiro registro.
Ficam inalterados todas as demais normas e procedimentos previstos na Ata de Registro de Preço n°001/2021

Porangatu/GO, 27 de OUTUBRO de 2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:401FC5DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1237/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 19/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Willian da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A0434F1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1238/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa, CPF. 993.504.081-04,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Elza Gomes de Santana , para tratamento especializado no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021**.**

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6E49A969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1239/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva, CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Leandro Barbosa Lemos, para tratamento especializado no Hospital Coração de Jesus em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0B677A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1240/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D14C3F14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1241/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 20/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9FDF1A39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1242/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas GO, no dia 16/10/2021 a 17/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (Lista em Anexo) para consultas e exames e procedimentos na Clinica de Olhos em Águas Lindas GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B56B8AF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1243/2021. DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, José Carlos Joaquim dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:5A1D6BB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1244/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 23/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Dalvo Oliveira Silva, para tratamento especializado no Hospital Ruy Azeredo em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:696DC622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1245/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Patrícia de Sousa Alves Ferreira**, CPF. **006.609.031-80** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 25/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar medicamentos no Juarez Barbosa em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:60F4D714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1246/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Rodrigues Pontes, CPF. 007.065.511-17,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 25/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Janiel Vieira de Macedo, para tratamento especializado no Hospital de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7F69CF7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1247/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 25/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Janiel Vieira de Macedo para tratamento especializado no Hospital de Campanha de Luziânia GO. Placa do veículo: USA PRX 8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A52F1027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1248/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 22/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Domiciano rodrigues dos Santos, para tratamento especializado no Hospital de Campanha de Luziânia GO. Placa do veículo: USA PRX 8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se

Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DAE7CF6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1249/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora**, Veralice Francisco Dourado CPF. 942.112.051-53,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 22/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Domiciano Rodrigues dos Santos, para tratamento especializado no Hospital de campanha de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D8A970E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1250/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva, CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 22/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Hilda Gomes de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:AD2B131B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1251/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jessica Alves, para tratamento especializado no hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A7B226C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1252/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Eslaine Alves dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:AFCF7CCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1253/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, (lista em anexo), para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge, HC, e CEROF em Goiânia GO . Placa do veiculo; RCE-8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:588A07BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1254/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, José Pereira Brito Filho e Winicios Rocha Ferreira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO . Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:97E3B77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1255/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 22/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F2B6BC18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1256/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:03DF3C07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1257/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa, CPF. 993.504.081-04,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília, no dia 26/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Fabricia Ana Moura dos Santos, para tratamento especializado no Hospital da Criança em Brasília DF. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021**.**

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BC73D2EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1259/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a servidora, **Edilene Pereira dos Santos**, CPF. **941.102.121-20** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Belo Horizonte MG nos dias 26/10/2021 à 28/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Participar de treinamento para utilizar o Equipamento a ser utilizado pelo município para fins de execução do projeto "Tele-espirometria para suporte ao atendimento de doenças pulmonares crônicas na Atenção Primária à Saúde", financiado pelo Ministério da Saúde em parceria com o Centro de Telessaúde do Hospital das Clínicas – UFMG.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A8EBE31F

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº.173 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de combate a disseminação do novo Coronavírus COVID-19 em situação Crítica".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a estratégia adotada pelo município de Posse/GO no plano de vacinação da população com o objetivo da evitar a disseminação do vírus CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO o avanço considerado do número de pessoas vacinadas no Município de Posse/GO, atingindo mais de 17.000 (dezessete mil pessoas) com a primeira dose, indicando o início de imunização em massa da população;

CONSIDERANDO que, a vacinação atingiu a totalidade dos idosos, profissionais da saúde, grupo prioritário e, vem avançando aos adultos e jovens desta cidade de Posse/GO de forma eficaz e rápida, sendo referência no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o número de casos de contaminação pelo vírus do SARS-CoV-2 encontra-se estável, com baixa oscilação no número de internações, inclusive nos hospitais de campanha;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o Ato Administrativo através dos Decretos vem sendo reanalisado periodicamente a cada 15 (quinze) dias, bem como o surgimento de novas variantes em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes, o presente Decreto poderá ser revogado e/ou reanalisado;

CONSIDERANDO que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos; Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto de nº 098 de 14.05.2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência daquele Decreto, conforme parâmetros de análise epidemiológica e capacidade operacional de assistência.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.848/2021 do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Posse/GO até 30 de novembro de 2021, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, decorrente da COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos).

Art. 2º - Ficam suspensas as seguintes atividades:

I – a visitação a presídios e a centros de detenção para menores, ressalvadas as condições previstas no parágrafo único deste artigo;

II – a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

Parágrafo Único. A visitação a presídios e a centros de detenção para menores poderá ser permitida por ato da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que, de acordo com suas competências, estabelecerão os critérios a serem observados.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, que deverão respeitar as seguintes recomendações:

§ 1º - Os bares e os restaurantes, além dos protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades), deverão observar a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de acomodação, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 02h00min do dia seguinte, vedando a abertura entre esses dois horários, inclusive com a apresentação de shows artísticos ao vivo, com som mecanizado através de caixas amplificadas e alto-falantes, *respeitando os limites de volume sonoro máximo permitidos na legislação própria.*

I – A apresentação de música ao vivo que trata o §1º deste artigo, fica limitada à participação de no máximo 03 (três) integrantes, desde que o espaço de apresentação permita o distanciamento de 1,0 m² (um metro quadrado) entre eles.

§ 2º - Comércio varejista, vestuário, cosméticos, calçados, autopeças e derivados, preferencialmente na forma *delivery*, *drive thru e takeaway*, mas, caso presencialmente com a capacidade de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, com especial observância aos protocolos específicos para a atividade disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 3º - As aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas observarão a capacidade reduzida para 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, bem como respeitar os atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE,

§ 4º - Nos supermercados, nas feiras livres, nas lojas de conveniência e congêneres fica vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que se faça necessário o acompanhamento especial.

§ 5º - Os hotéis e correlatos funcionarão com o limite máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, e deverão ser observados os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 6º - As salas de espera e as recepções dos estabelecimentos devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 7º - Os consultórios médicos e demais profissionais liberais atenderão com horário marcado, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).

§ 8º - As academias de musculação, quadras poliesportivas, escolas de esporte e similares, exceto quando as atividades forem praticadas ao ar livre, funcionarão com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total de alunos, com agendamento de horário, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

I – Em se tratando de campeonatos esportivos realizados em ginásios de esportes, quadras poliesportivas ou estádios ficam autorizados à entrada de público com lotação de 50 % (cinquenta por cento) de sua capacidade total.

§ 9º-As galerias, centros comerciais e congêneres funcionarão com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 10 - Salões de beleza, barbearias e centros de estética, funcionarão com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total e mediante agendamento, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 11 - As obras da construção civil, exceto aquelas relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitais, penitenciárias, sistema sócioeducativo, infra-estrutura do poder público e aquelas de interesse social, funcionarão pelo período máximo de um turno, com duração de até 8 (oito) horas, e os empregadores deverão fornecer transporte para aqueles trabalhadores que utilizam o sistema de transporte coletivo.

§ 12– Eventos públicos e particulares, com o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 02h00min do dia seguinte, vedando o funcionamento após as 02h00min e antes das 06h00min, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

I – Para os eventos que tratam o *caput*, fica autorizada a utilização de boates, casas de festa, salões de festas e congêneres, com o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, desde que esse número não supere 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação máxima, respeitando os protocolos de biossegurança.

II – Em se tratando de eventos onde haverá vendas ingressos (bilheteria), o folião deverá apresentar comprovante de Cartão de Vacinação, com a imunização completa, para ingresso do evento.

III - o proprietário do evento onde haverá vendas de ingressos deverá requerer alvará de funcionamento provisório junto à Vigilância Sanitária, mediante os seguintes requisitos:

a) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o evento (Local do evento, horários de funcionamentos, cópia dos ofícios às autoridades, tipo de sonorização a ser utilizada, quantidade de bares, cópia de contrato com segurança e garçons com utilização de luvas e máscaras, proibição de venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos e a necessidade de os fuliões utilizarem máscaras de proteção);
b) Medidas de prevenção contra a disseminação do COVID-19;
c) Mapa do local, demonstrando tamanho da área em m², demonstrando o distanciamento mínimo entre foliões;
d) Informativos acerca da necessidade de atender aos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
e) Declaração de responsabilidade total sobre o evento.

IV – Fica autorizada a realização de shows artísticos nos eventos que trata este parágrafo, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um vírgula cinco metros) de distanciamento entre os artistas, limitando ao máximo de 05 (cinco) integrantes.

§13 –As atividades presenciais de organizações religiosas observarão a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) das pessoas sentadas, além dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

a) Fica autorizada a realização de ato religioso com o objetivo de velar, realizar missa de corpo presente ou outros rituais religiosos culturalmente usuais para óbitos não decorrentes do COVID-19, respeitando a lotação máxima estampada no *caput*.

b) Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica autorizada a utilização do Teatro Municipal José Antonino da Silva para o funcionamento dos ritos funerários e velório usuais, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima.

I – vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II – disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);

III – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento), solução de água sanitária 1% (um por cento) ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI – manter os locais de circulação e as áreas comuns com os sistemas de ar– condicionado limpos (filtros e dutos);

VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;

VIII – garantir a distância mínima de 02 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 01 (um) metro no caso de utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID– 19;

IX – nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo em refeitórios para funcionários:

a) Manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre os usuários;

b) Deixar de utilizar serviços de auto-atendimento, para evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, com a possibilidade de selecionar pessoas que sirvam a refeição ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e

c) Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X – fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI – evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII – estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XIV – adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que for possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XV – fornecer orientações impressas aos funcionários quanto:

a) à higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;

b) à utilização de transporte público coletivo com o uso de máscara de proteção facial e com a higienização das mãos sempre que deixar esse transporte; e

c) a evitar tocar os olhos, o nariz ou a boca após tossir, espirrar ou após contato com superfícies;

XVI – garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e conforme as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, em relação às quais se devem observar especialmente:

a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para a avaliação e a investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) o retorno do funcionário afastado ao trabalho nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, também deve ser considerado também o intervalo mínimo de 07 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse) , ou apresentar resultado negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, com o devido uso de máscara até o final dos 14 (quatorze dias) ; e

c) a notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19;

XVII – observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVIII – estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XIX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo próximo ao estabelecimento.

Art. 4º São considerados essenciais:

I – farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde;

II – cemitérios e serviços funerários;

III – distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV – supermercados e congêneres, sem a inclusão das lojas de conveniência, e somente podem ser comercializados bens essenciais, assim considerados os relacionados a alimentação e bebidas e saúde da população, hipótese em que os produtos não essenciais não poderão permanecer expostos à venda ou deverão ser identificados como vedados à venda presencial;

V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;

VI – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

VII – estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

VIII – serviços de *callcenter* restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;

IX – atividades econômicas de informação e comunicação;

X – segurança privada;

XI – empresas do sistema de transporte coletivo e privado, inclusive as empresas de aplicativos e as transportadoras;

XII – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII – hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para tratamento de saúde, e fica autorizado o uso dos restaurantes desses estabelecimentos exclusivamente pelos hóspedes referenciados;

XIV – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para o auxílio no combate à pandemia de COVID– 19;

XV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI – obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares;

XVII – prestação de serviços emergenciais destinados à conservação do patrimônio;

XVIII – desde que situados às margens de rodovias:

a) borracharias e oficinas mecânicas; e

b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XIX – transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br;

XX – estágios, internatos e atividades laboratoriais da área da saúde; e

XXI – comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (delivery) e *drive thru*.

Art. 5º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, nos casos de velório e sepultamento fica autorizado o funcionamento dos ritos funerários usuais para óbitos decorrentes do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração de profissional médico da instituição em que ocorreu o falecimento.

§ 1º. A regra do *caput* deste artigo não se aplicará para os casos de suspeita de contaminação ou confirmação da contaminação pela COVID-19;

§ 2º.O Documento que trata o *caput* deste artigo deverá acompanhar a Declaração de Óbito exarada pelo competente hospital, expressando e confirmando a inexistência do risco de contaminação.

Art. 6º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para o uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 7º. Os titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de atuação poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art.8º. Qualquer denúncia sobre eventual desobediência a este Decreto poderá ser efetivada por meio da Vigilância Sanitária Municipal ou mediante o número 190 da Polícia Militar.

Parágrafo Único - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais, nos termos da lei.

Art. 9º. As restrições de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário e em especial o Decreto n°172 de 27 de Outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5975BD82

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2021

O município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 071/2021; **Data e Horário:** 16/11/2021 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção e elétricos para a administração municipal de Posse.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse / GO, 28 de Outubro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A080DDC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0194

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2021.

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI MÓVEL EMERGENCIAL PARA REMOÇÃO/TRANSPORTE DE PACIENTE DO MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT PAR A CIDADE DE GOIANIA-GO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para prestação de serviço de UTI Móvel Emergencial para remoção/transporte de paciente do município de Alto Araguaia-MT par a cidade de Goiânia-GO em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Paciente ROSALINA VIEIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para prestação de serviço de UTI Móvel para remoção/transporte de paciente do município de Alto Araguaia-MT par a cidade de Goiânia-GO em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Paciente ROSALINA VIEIRA DA SILVA, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 8,500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 4244/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS SOUSA MENDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.337.798/0001-67**, estabelecida na **RUA JOAQUIM ELIAS DE SOUSA S/N QUADRA 23 LOTE 22**, RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, MINEIROS GOIAS, CEP 75.831-264, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 396**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em
atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 28 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:5369B948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0195

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2021.

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI MÓVEL EMERGENCIAL PARA REMOÇÃO/TRANSPORTE DE PACIENTE DO MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT PAR A CIDADE DE GOIANIA-GO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para prestação de serviço de UTI Móvel emergencial para remoção/transporte de paciente do município de Alto Araguaia-MT par a cidade de Goiânia-GO em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Paciente JOESLAINE ARAÚJO MOTA SOUZA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para prestação de serviço de UTI Móvel para remoção/transporte de paciente do município de Alto Araguaia-MT par a cidade de Goiânia-GO em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Paciente JOESLAINE ARAÚJO MOTA SOUZA, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 8,500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 4755/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS SOUSA MENDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.337.798/0001-67**, estabelecida na **RUA JOAQUIM ELIAS DE SOUSA S/N QUADRA 23 LOTE 22**, RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, MINEIROS GOIAS, CEP 75.831-264, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 396**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em
atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 28 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:793CFD54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO

PROCESSO: 2021017030

PREGÃO PRESENCIAL: 049/2021.

EMPRESA SOLICITANTE: PC MAIS INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA REPOSIÇÃO EM IMPRESSORAS UTILIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO E SEUS FUNDOS.

DECISÃO

A contratada requereu à Administração Pública o Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de preços em relação aos itens 06/14/15/22/23/24/33, justificando que o preço orçado não mais se compactua com o preço de mercado, pontuando ainda um aumento de preço imprevisível.
Consta no procedimento: Oficio do Contratado solicitando o reequilíbrio, Cópia da Ata de Registro de Preços, Orçamentos anteriores e posteriores, solicitação de autenticidade de orçamento, Relatório de classificação e Convocações dos demais colocados.
Este é o relatório passo a análise da fundamentação.
Do pedido formal pela contratada constata-se que encontra amparo no disposto no item 2.2, da Ata de Registro de preços nº 049/2021.
No que tange ao reequilíbrio econômico financeiro dos contratos a Lei Federal nº 8666/93, prescreve:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.]

A alteração contratual em razão de recomposição dos preços anteriormente firmados pelos contratantes encontra supedâneo no artigo supracitado, o qual ensina que, os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados justificadamente por acordo entre as partes visando restabelecer a proporcionalidade entre os encargos do contratado e a retribuição a cargo do Poder Público, tudo com vistas a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
Acerca do tema dispõe Marçal Justem Filho o seguinte:
"O restabelecimento da equação econômica depende da concretização de um evento posterior á formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular".
"Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente á majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária de modo que o particular não argue com os encargos mais onerosos e perceba a remuneração originária prevista". (Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos, 17º edição, Pg.1182/1183).

O contrato administrativo pode ser alterado, por acordo entre as partes, para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
Acerca do Sistema de registro de preços o Decreto Federal nº 7892/13, estabelece o seguinte:
Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Em primeira leitura ao inc. I do art. 19, poderia existir a interpretação de que o adjudicatário da ata de registro de preços, comprovando a não possibilidade de continuar honrando o compromisso pela ocorrência de fato gerador do desequilíbrio econômico-financeiro, o órgão Gerenciador deveria apenas "liberá-lo" do compromisso assumido e não, na realidade, conceder a revisão de preços para sua majoração.
É princípio básico da hermenêutica de que a norma deve ser examinada como um todo, e não somente por partes isoladas. Em vista disto, a leitura do art. 19 do Decreto nº 7892/13, deve ser efetuada em conjunto com o art. 17 do mesmo regulamento e com o artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
Nesse ponto, o art. 17 demonstra de forma cristalina que a revisão dos preços poderá ser efetuada sim na ata de registro de preços, seja para mais (majorar os preços registrados), seja para menos (diminuí-los). Além disso, o próprio inc. II do art. 19, ao determinar que a Administração poderá convocar os demais fornecedores "para assegurar igual oportunidade de negociação", implica que a negociação também será efetuada com o adjudicatário vencedor da Ata de Registro de Preços.
Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inc. II do §3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 17 do próprio Decreto Federal nº 7.892/13.
Porém, importante salientar que apesar de ser possível o reequilíbrio em ata de registro de preços, o **Órgão Gerenciador deve convocar todos os signatários constantes do cadastro-reserva,** indagando se algum concorda em manter o preço inicial registrado em Ata, conforme se vê em e-mails juntados aos autos, no qual as empresas segundas colocadas, concordaram em fornecer os itens pelo preço inicial registrado.

Diante disto, RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de REEQUILIBRIO referente aos itens nº 06/14/22/24/33, tendo em vista que as empresas 2º colocadas demonstraram interesse em fornecer os itens no mesmo valor da 1º classificada.
INDEFERIR o pedido de REEQUILIBRIO em relação ao item nº 23, uma vez que que se observa que o orçamento apresentado da data da licitação (06/08/2021), o produto tinha um custo de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) e que a empresa foi vencedora pelo produto no valor de R$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos), ou seja, ofertou lance menor que o valor de custo do produto. É dever do particular formular propostas sérias, firmes e concretas, a mera solicitação de reequilíbrio não constitui fator suficiente para afastar o dever de manutenção da sua oferta, portanto determino o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a realização da entrega do item, sob pena de aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços nº 049/2021.
DEFERIR o pedido de REEQUILIBRIO em relação ao item nº 15, aplicando a margem de lucro de 5% (cinco por cento) conforme licitação, passando o produto de RS 42,00 (quarenta e dois reais) para R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos).

Trindade, 25 de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestor do FMAS

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do FMS

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:684AD448

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2021012391** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA REPOSIÇÃO EM IMPRESSORAS UTILIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO E SEUS FUNDOS**., tendo como vencedoras as Empresas: NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ 10.820.186/0001-89, vencedora dos itens: 06, 22, 24, 33, perfazendo o valor de **R$ 9.964,00; TOPVISION COMÉRCIO E SERVICOS LTDA -** CNPJ 17.099.595/0001-87, vencedora do item: 14, perfazendo o valor de **R$ 11.180,00.** A Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

TRINDADE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:12325FAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE - GO
Contratado (a):	**CONSTRUTOR INGÁ LTDA - EPP**
Objeto:	**QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLATAÇÃO DE ABRIGO PARA SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.**
Decl. Orçamentaria:	**03.0331.15.451.1537.1013 – 449051**
Prazo de Vigência:	08/09/2021 A 08/03/2022
Data da assinatura:	17/08/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:9EAB725A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE OBRA N° 060/2019
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**PISOSSUL – CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 0425.828-92/2014 MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.
Data da assinatura:	06/08/2021
Dotação Orçamentária	03.0336.27.813.2737.1106 – 449051 (OBRAS, INSTAL. E EQUIP. ESPORTE E LAZER).
Prorrogação de Prazo	Prorroga-se o prazo de vigência do contrato celebrado em 06/12/2019, passando doravante a vigorar a partir de 06/08/2021 com término em 31/12/2021.
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:DCD5EA8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021, através do Processo n° **2021017574**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ROÇAGEM COM COLETOR DE GRAMA E KIT ACIONAMENTO PARA O COLETOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **16** de novembro de **2021 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de outubro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4490F9CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2021015664** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DE KITS EMERGENCIAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL (IDADE - 0 À 3 ANOS). À MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2021/2 SEMESTRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, tendo como vencedoras as Empresas: **COMERCIAL MONTEIRO EIRELLI-EPP -** CNPJ 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens:3, 9, perfazendo o valor de **R$ 2.722,00; MALLTA GOYAZ NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS -** CNPJ 04.527.170/0001-80, vencedora dos itens:1, 4, 5, perfazendo o valor de **R$ 25.434,00; NSA SOLUÇOES EIRELI EPP -** CNPJ 19.987.085/0001-71, vencedora dos itens:2, perfazendo o valor de **R$ 4.752,00; WAR COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS -** CNPJ 26.838.252/0001-88, vencedora dos itens:6, 7, 8, perfazendo o valor de **R$ 5.274,00;** Totalizando o Valor de **R$ 38.182,00(trinta e oito mil e cento e oitenta e dois reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/10/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JOAO VINICIUS MARZAGAO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4BBDC858

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.700/21.

DECRETO Nº 2.700/21. DE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MICHELLY RODRIGUES MARTINS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 22/10/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D587F356

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 668/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 668/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.016.104.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 601/21 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **HALLENE ALVES LEMES PESSOA,** cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo da Coordenadoria Executiva Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24.12.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5173ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 634/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 634/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.597, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA VIEIRA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de seu filho Danillo Oliver Silva Marques, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3E1FA67F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.647/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.647/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.016.931, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIANA MARIA DIAS,** Auxiliar De Serviços de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C7A6B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.646/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.646/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.474, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELSIE DIVINA BARBOSA MIRANDA,** Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 14.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A5216E45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.645/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.645/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.603, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSANGELA MARIA DE SOUZA ALVES,** Auxiliar de Obras e Serviços lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 18.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3851A100

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.644/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.644/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.678, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DILMA PEREIRA DE CARVALHO,** Agente Comunitário De Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 21.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F5E4C104

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.643/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.643/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.694, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLENE ALVES BARCELOS FONSECA,** Agente Comunitário De Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6087C11C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.642/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.642/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.583, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO,** Médico Da Atenção Básica lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:51DDCB61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.652/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.652/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2021.017.687, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLEIDE COELHO VIANA,** Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CD8C030D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.654/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.654/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2021.017.660, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA,** Agente de Combate as Endemias lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:55077FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.653/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.653/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.233, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JULIO LACERDA INACIO DE FREITAS,** Assessor Administrativo III lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 14.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:927BA25D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 671/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 671/21 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.017.936, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **JACKELINE RODRIGUES CARVALHO**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ABCF719B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 669/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 669/21 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia Subcomissão Técnica de Publicidade e Marketing para contratação de serviços de Agência de Publicidade e Serviços de Comunicação da Câmara Municipal de Trindade."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 49, inciso V e parágrafo único, 72, inciso IV e 73, inciso II, Art. 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados Frank Fraga de Carvalho, Isabella Nunes Cardoso Queiroz e João Marcelo Vaz Guimarães, escolhidos na forma do Art. 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para comporem a Subcomissão Técnica de Publicidade e Marketing para contratação de serviços de Agência de Publicidade e Serviços de Comunicação da Câmara Municipal de Trindade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C2A06A10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 673/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 673/21 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.017.152.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 626/21, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LAILA LACERDA SILVA LOPES,** cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:77B8DC56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 672/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 672/21 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.017.724, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA EMIDIA SOARES**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo III, a partir de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2B55E7A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2082 / 2021, para **AQUISIÇÃO DE FILTRO SOLFT PARA A TROCA E MANUTENÇÃO DO PURIFICADOR DE ÁGUA DO CONSELHO TUTELAR,** firmado em 07 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, Go, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DBC6B013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2140 / 2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CHAVES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 25 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BFE93C11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2789/2021, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 25 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 25 dias do mês de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2E885DF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2792/2021, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19,** firmado em 05 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:85E8417D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2844/2021, para **AQUISIÇÃO DE SENSOR DE OXIMETRIA DE APARELHO DE MONITORIZAÇÃO DO MODELO PROFILE P12, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 20 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7E072275

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2988/2021, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 20 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E74796F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3046/2021, para **AQUISIÇÃO DE REFIS PARA DISPENSER SABONETE LÍQUIDO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 21 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FD8A198B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3094/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM, CONTROLE, CARGA DE FLUIDO (GÁS) EM 2 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 26 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B5E3BD72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Contratada: Renovar Comercio de Produtos para Limpeza Ltda
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA.**
Valor total do contrato: R$ 672,00
Vigência: 22/10/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 119/2021
Pregão Eletrônico Nº 17/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Secretário de Saúde e Saneamento

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Contratada: JRM Mercantil, Comércio, Locação e Serviços Ltda
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA.**
Valor total do contrato: R$ 5.910,98
Vigência: 22/10/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 118/2021
Pregão Eletrônico Nº 17/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Secretário de Saúde e Saneamento

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Contratada: R7 Comércio de Produtos de Higienização Eireli
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA.**
Valor total do contrato: R$ 2.240,00
Vigência: 22/10/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 117/2021
Pregão Eletrônico Nº 17/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Secretário de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:C65C0C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: Arthur Pantaleão Garcia

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Valor total do contrato: R$ 26.827,88
Vigência: 22/10/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 057/2021
Pregão Eletrônico Nº 14/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Outubro de 2021.

ADAO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: Império do Papel Comercio de Papeis Ltda
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Valor total do contrato: R$ 8.770,00
Vigência: 22/10/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 058/2021
Pregão Eletrônico Nº 14/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Outubro de 2021.

ADAO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: JRM Mercantil, Comercio, Locação e Serviços Ltda
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Valor total do contrato: R$ 1.132,75
Vigência: 22/10/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 059/2021
Pregão Eletrônico Nº 14/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Outubro de 2021.

ADAO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: Midas Informática e Produtos Eireli
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Valor total do contrato: R$ 1.890,00
Vigência: 22/10/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 060/2021
Pregão Eletrônico Nº 14/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Outubro de 2021.

ADAO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: Webmais Distribuidora Ltda
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Valor total do contrato: R$ 20.794,78
Vigência: 22/10/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 061/2021
Pregão Eletrônico Nº 14/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Outubro de 2021.

ADAO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:5F80F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: **PINHEIROS VEICULOS LTDA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor total do contrato: R$ 177.000,00
Vigência: 28/10/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 063/2021
Pregão Eletrônico Nº 18/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Outubro de 2021.

MAGDA RITA ALVES MACHADO RINCO
Secretária de Educação

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:9B201F58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 012/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADOR
Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a negativa de empresa em proceder com assinatura do contrato, considerando a desclassificação da empresa AVELAR MEDICAL EIRELI, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS a regularidade de todo o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico 012/2021, considerando processo administrativo nº 5492/2021, em especial o julgamento procedido pela Comissão de licitações deste Município, bem como o Parecer Jurídico inserto nestes autos, O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, **RESOLVE, RETIFICAR A HOMOLOGAR** do procedimento licitatório em epígrafe, com valor total adjudicado corrigido de R$ 66.140,31 (sessenta e seis mil cento e quarenta reais e trinta e um centavos).

São Francisco de Goiás/GO, 28 de outubro de 2021.

CLEUTON GOMES DE MOURA
Prefeito de São Francisco de Goiás/GO

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:685FAE4D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Tendo em vista a regularidade do processo administrativo Pregão Eletrônico 012/2021, A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, publica os extratos dos contratos celebrados na ordem de R$ 66.140,31 (sessenta e seis mil cento e quarenta reais e trinta e um centavos).
CONTRATADA: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: 38.408.899/0001-59
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares cirúrgicos
NÚMERO DO CONTRATO: 100/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 28/09/2021 à 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: **HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: 35.0152.090/001-03
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares cirúrgicos
NÚMERO DO CONTRATO: 101/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 28/09/2021 à 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.683,75 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATADA: **HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ/CPF: 36.764.774/0001-36
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares cirúrgicos
NÚMERO DO CONTRATO: 102/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 28/09/2021 à 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 12.902.382/0001-28
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares cirúrgicos
NÚMERO DO CONTRATO: 103/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 28/09/2021 à 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.552,50 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 22.228.679/0001-03
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares cirúrgicos
NÚMERO DO CONTRATO: 104/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 28/09/2021 à 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.182,50 (um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.700.587/0001-23
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares cirúrgicos
NÚMERO DO CONTRATO: 105/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 28/09/2021 à 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.822,90 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

CONTRATADA: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.830.704/0001-45
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares cirúrgicos
NÚMERO DO CONTRATO: 106/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 28/09/2021 à 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.568,99 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)

CONTRATADA: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 38.285.172/0001-21
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares cirúrgicos
NÚMERO DO CONTRATO: 107/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 28/09/2021 à 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.196,27 (seis mil cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)
CONTRATADA: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.851.726/0001-80
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares cirúrgicos
NÚMERO DO CONTRATO: 108/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 28/09/2021 à 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 733,40 (setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

REC. ORÇAMENTÁRIO: 10.301.1016.2.037 4.4.90.52 10.302.1016.2.307 4.4.90.52 Aquisição de equipamentos hospitalares cirúrgicos.
FONTE DE PAGAMENTO: Emenda Estadual (SEI 202100010007940, Portaria 871/2021)

A Secretaria Municipal De Saúde do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece o art. 61 da Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Orgânica Municipal, art. 95, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

São Francisco de Goiás, 28 de outubro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1E769CFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia/GO, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Eletrônico n.º 030/2021 para o item nº 03, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa Ezbuy Equipamentos e Serviços LTDA nos autos do processo n.º 2225/2021. Ressalto que o item registrado é de suma importância para o andamento dos trabalhos internos no âmbito da administração pública, tendo a recusa de fornecimento por parte da empresa Ezbuy Equipamentos e Serviços LTDA causado prejuízos, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 33.268.110/0001-98
END: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, QUADRA 24, LOTE 33, SETOR LAGO SUL, CALDAS NOVAS/GO
REPRESENTANTE: THIAGO DA COSTA PEREIRA

CONTATOS: (64) 99284-0094 / financeiro@ezbuy.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
03	Estabilizador 300va, com entrada bivolt automático, com saída para 4 tomadas 110 ~115 volts, moldado em plástico antichama, filtro de linha interno, função true rms, proteção contra sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito, selo de inspeção – qualidade /avaliação da conformidade – inmetro atendendo à norma de segurança e desempenho nbr 14373:2006 da abnt.	Ts Shara Modelo: Powerest 300 va	45	UND	123,00	5.535,00

Alexânia – GO, 28 de outubro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1A14C1E1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia/GO, considerando as alegações da empresa constante no processo administrativo n.º 2225/2021, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Eletrônico n.º 030/2021 para o item nº 03, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa Ezbuy Equipamentos e Serviços LTDA nos autos do processo n.º 2225/2021. Ressalto que o item registrado é de suma importância para o andamento dos trabalhos internos no âmbito da administração pública, tendo a recusa de fornecimento por parte da empresa Ezbuy Equipamentos e Serviços LTDA causado prejuízos, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 33.268.110/0001-98
END: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, QUADRA 24, LOTE 33, SETOR LAGO SUL, CALDAS NOVAS/GO
REPRESENTANTE: THIAGO DA COSTA PEREIRA
CONTATOS: (64) 99284-0094 / financeiro@ezbuy.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
03	Estabilizador 300va, com entrada bivolt automático, com saída para 4 tomadas 110 ~115 volts, moldado em plástico antichama, filtro de linha interno, função true rms, proteção contra sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito, selo de inspeção – qualidade /avaliação da conformidade – inmetro atendendo à norma de segurança e desempenho nbr 14373:2006 da abnt.	Ts Shara Modelo: Powerest 300 va	5	UND	123,00	615,00

Alexânia – GO, 28 de outubro de 2021.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0E910F41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **RM HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, n.º 544, Quadra 147, Lote 17, Cidade Jardim, Goiânia – GO, considerando o que consta no processo administrativo n° 6922/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2020, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores unitários dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74
END: AVENIDA SONNEMBERG, N.º 544, QD. 147, LT. 17, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: IVAN ALVES LINO
CONTATOS: (62) 4006-3993 / licita@rmhospitalar.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
158	SORO FISIOLÓGICO DE SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO GOTEJADOR DE 500ML, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, CONTENDO 500ML.	EQUIPLEX	35.200	UNIDADE	3,18	111.936,00
162	SORO RINGER SIMPLES, CLORETO DE SÓDIO 0,860G MAIS CLORETO DE POTÁSSIO 0,030G MAIS CLORETO DE CÁLCIO (2H2O) 0,033G, VEÍCULO Q.S.P., 100ML, FRASCO DE POLIETILENO DE 250ML.	EQUIPLEX	9.784	UNIDADE	2,80	27.395,20

163	SORO RINGER SIMPLES, CLORETO DE SÓDIO 0,860G MAIS CLORETO DE POTÁSSIO 0,030G MAIS CLORETO DE CÁLCIO (2H2O) 0,033G, VEÍCULO Q.S.P., 100ML, FRASCO DE POLIETILENO DE 500ML.	EQUIPLEX	9.448	UNIDADE	3,29	31.083,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 28 de outubro de 2021.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do FMS

RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4F9E9124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia/GO, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Eletrônico n.º 030/2021 para o item nº 03, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa Ezbuy Equipamentos e Serviços LTDA nos autos do processo n.º 2225/2021. Ressalto que o item registrado é de suma importância para o andamento dos trabalhos internos no âmbito da administração pública, tendo a recusa de fornecimento por parte da empresa Ezbuy Equipamentos e Serviços LTDA causado prejuízos, não restando outra opção a não ser o cancelamento.
.

FORNECEDOR (razão social): EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 33.268.110/0001-98
END: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, QUADRA 24, LOTE 33, SETOR LAGO SUL, CALDAS NOVAS/GO
REPRESENTANTE: THIAGO DA COSTA PEREIRA
CONTATOS: (64) 99284-0094 / financeiro@ezbuy.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
03	Estabilizador 300va, com entrada bivolt automático, com saída para 4 tomadas 110 ~115 volts, moldado em plástico antichama, filtro de linha interno, função true rms, proteção contra sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito, selo de inspeção – qualidade /avaliação da conformidade – inmetro atendendo à norma de segurança e desempenho nbr 14373:2006 da abnt.	Ts Shara Modelo: Powerest 300 va	100	UND	123,00	12.300,00

Alexânia – GO, 28 de outubro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:73EA1525

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia/GO, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Eletrônico n.º 030/2021 para o item nº 03, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa Ezbuy Equipamentos e Serviços LTDA nos autos do processo n.º 2225/2021. Ressalto que o item registrado é de suma importância para o andamento dos trabalhos internos no âmbito da administração pública, tendo a recusa de fornecimento por parte da empresa Ezbuy Equipamentos e Serviços LTDA causado prejuízos, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 33.268.110/0001-98

END: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, QUADRA 24, LOTE 33, SETOR LAGO SUL, CALDAS NOVAS/GO

REPRESENTANTE: THIAGO DA COSTA PEREIRA

CONTATOS: (64) 99284-0094 / financeiro@ezbuy.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
03	Estabilizador 300va, com entrada bivolt automático, com saída para 4 tomadas 110 ~115 volts, moldado em plástico antichama, filtro de linha interno, função true rms, proteção contra sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito, selo de inspeção – qualidade /avaliação da conformidade – inmetro atendendo à norma de segurança e desempenho nbr 14373:2006 da abnt.	Ts Shara Modelo: Powerest 300 va	180	UND	123,00	22.140,00

Alexânia – GO, 28 de outubro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5DFDA3F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
039/2021	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Ferramentas para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Obras/Serviços Urbanos, Assistência Social , Agricultura e Saúde deste Município para o período de 12 meses.	**01683/2021**	**18/11/2021 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122 / cpl.cachoeira@hotmail.com.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 28 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:0530E79E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo da Ata de registro de Preço **Nº001/2021,** Processo: **2284/202,** pregão presencial nº **001/2021**, publica o extrato referente ao Processo Administrativo: **2021018186** do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP 001/2021,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com a empresa: **B. P. A. BRINGEL E N.T. E SILVA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.497.147/0001-53, estabelecida à Rua Quatorze nº 1070, Água Boa – MT, neste ato representada por **VICTOR FLEURY FERREIRA ARAÚJO,** portador do CPF nº 024.868.551-14**,** realinhando o preço conforme tabela a seguir:

B. P. A. BRINGEL E N.T. E SILVA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.497.147/0001-53					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**Marca**	**Valor Negociado**	**Valor Realinhado**
08	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	Unid	Safra/ Da Barra/ União/ Guanany Cristal	R$ 14,52	**R$ 17,03**
17	CAFE 500 GR	Und	Brasileiro/Anapolino Pingo de Ouro	R$ 9,50	**R$ 11,49**

Ipameri-Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ECA7AEC8